PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício n.º 2023/124

Ituiutaba, 27 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 37.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 37/2023, desta data, acompanhada de projeto de lei ***Autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa "Cleiber José Alves Ramos e Cia LTDA-ME" e dá outras providências.***

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 37/2023.

Ituiutaba, 27 de abril de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Município é dotado de princípios norteadores de estímulos e incentivos relacionados à implantação/ampliação de empresas em nossa cidade para promover o seu desenvolvimento econômico, princípios estes com respaldo na Lei Municipal nº 4818/2021.

A Empresa **Cleiber José Alves Ramos e Cia LTDA-ME**, atua no segmento de prestação de serviço de transporte rodoviário de carga, manifestou interesse em investir no Município em uma **área de 4.200m² (quatro mil e duzentos metros quadrados)**, formada pelos **lotes 08, 09, 10 e 11 da quadra 10, localizada na Rua Amid Andraus no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.**

A área total sendo avaliada em **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais),** a empresa deverá repassar ao Município, como contrapartida **70%** do valor total da área, ou seja: **R$ 73.500 (setenta e três mil e quinhentos reais**) divididos em **12** parcelas de **R$ 6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais),** com o início do pagamento após 60 (sessenta) dias da publicação da Lei Autorizativa, o qual será direcionado em conta própria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, ou compensar com bens entregues de interesse do Município e/ou serviços executados para a administração, pela empresa ou terceiros por ela contratados, com execução devidamente comprovada e constando no processo o valor gasto equivalente à contrapartida;

O investimento estimado será de **R$ 2.386.850,00 (dois milhões trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais)** com previsão de faturamento anual de **R$ 720.000,00** (**setecentos e vinte mil reais)** por ano quando instalada e operando.

O município concederá isenção do recolhimento do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU,** da referida área, pelo prazo de 03 anos, e de **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN,** sobre os serviços de construção e o ITBI se couber.

Imbuídos do propósito acima, foi assinado protocolo de intenções entre o Município de Ituiutaba e a empresa, onde são previstos, pelas partes envolvidas, o cumprimento de cláusulas e condições, que deram origem ao Projeto de Lei de Doação de área e Concessão de Estímulos, ora em análise.

O Município tem interesse que a instalação da empresa se concretize, seja por motivos econômicos, através da geração de empregos, atração de fornecedores e empresas consumidoras da produção, difusão da tecnologia, consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação de valor.

Cabe aos Poderes Executivo e Legislativo estimular novos empreendimentos que possibilitem a dinamização e modernização do parque produtivo e fortalecimento da economia municipal e regional.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

Autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa "Cleiber José Alves Ramos e Cia LTDA-ME" e dá outras providências.

CM/41/2023

O Povo do Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Ituiutaba fica autorizado a doar à empresa **Cleiber José Alves Ramos e Cia LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº: 86.493.665/0001-08, com sede na Avenida Três, nº 50, bairro Centro, CEP: 38.300-160, na cidade de Ituiutaba, área com **4.200m² (quatro mil e duzentos metros quadrados)**, formada pelos **lotes 08, 09, 10 e 11 da quadra 10, localizada na Rua Amid Andraus no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella**, com a seguinte descrição:

"Lote de terreno urbano definitivo de nº 08, quadra 10 situado a Rua Amid Andraus, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Distante 70.35 metros da Área Verde nº 09, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus divisa com o lote nº 09 por uma extensão de 105,00 metros, daí segue a esquerda confrontando Área Verde nº 13 por 10,00 metros; daí segue a esquerda na extensão de 105,00 metros confrontando com o lote 07 e finalmente segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Amid Andraus indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 230,00 metros e totalizando 1.050,00 metros quadrados".

"Lote de terreno urbano definitivo de nº 09, quadra nº 10 situado a Rua Amid Andraus, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Distante 80,35 metros da Área Verde nº 09, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus divisa com o lote nº 10 por uma

extensão de 105,00 metros, daí segue a esquerda confrontando Área Verde nº 13, por 10,00 metros; daí segue a esquerda na extensão de 105,00 metros confrontando com o lote nº 08 e finalmente segue a esquerda na extensão de 10,00 no alinhamento da Rua Amid Andraus indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 230,00 metros e totalizando 1.050,00 metros quadrados".

"Lote de terreno urbano definitivo de nº 10, quadra nº 10 situado a Rua Amid Andraus, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Distante 90,35 metros da Área Verde nº 09, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus divisa com o lote nº 11 por uma extensão de 105,00 metros, daí segue a esquerda confrontando Área Verde nº 13 por 10,00 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 105,00 metros confrontando com o lote 09; e finalmente segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Amid Andraus indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 230,00 metros e totalizando 1.050,00 metros quadrados".

"Lote de terreno urbano definitivo de nº 11, quadra nº 10 situado a Rua Amid Andraus, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Distante 100,35 metros da Área Verde nº 09, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus divisa com o lote nº 12 por uma extensão de 105,00 metros, daí segue a esquerda confrontando Área Verde nº 13 por 10,00 metros; daí segue a esquerda na extensão de 105,00 metros confrontando com o lote 10; e finalmente segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Amid Andraus indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 230,00 metros e totalizando 1.050,00 metros quadrados".

§ 1º - A presente doação tem por objetivo viabilizar a instalação da unidade da empresa donatária em Ituiutaba/MG.

§ 2º - O Protocolo de Intenções, firmado entre Município de Ituiutaba e a empresa passa a fazer parte desta Lei.

Art. 2º - O Município de Ituiutaba se compromete a:

I – doar, com encargo, uma área de área de área de **4.200m2 (quatro mil e duzentos metros quadrados), formada pelos lotes 08, 09, 10 e 11 da quadra 10, localizada na Rua Amid Andraus no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella;**

II - conceder isenção do recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da referida área, pelo prazo de 3 anos, a partir da assinatura do Termo de Contrato;

III - conceder isenção do recolhimento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, que seria devido pela empresa donatária ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implementação do empreendimento e daqueles incidentes sobre as obras solicitadas pelo Município como contrapartida;

IV – conceder isenção dos recolhimentos do Imposto sobre a transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

V - disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – SINE/Ituiutaba para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;

VI - oferecer condições adequadas de infraestrutura pública para a implantação do empreendimento.

Art. 3° - Cabe a empresa donatária:

I – instalar sua unidade em uma área total área de área de **4.200m2 (quatro mil e duzentos metros quadrados), formada pelos lotes 08, 09, 10 e 11 da quadra 10, localizada na Rua Amid Andraus no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella**, conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa;

II - investir **R$ 2.386.850,00 (dois milhões trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais) com previsão de faturamento anual de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais),** por ano quando estiver instalada e operando;

III - gerar, no mínimo, 11 novos empregos diretos e 02 novos empregos indiretos quando instalada e operando;

IV – consumir matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação de valores nas mesmas;

V – manter a filial do empreendimento em Ituiutaba;

VI - protocolizar o processo administrativo de implantação do empreendimento em no máximo 180 dias, após a publicação desta Lei, ressalvados as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria;

VII - manter a área limpa e cercada, conforme legislação municipal;

VIII - contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;

IX - contratar, preferencialmente, mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

X – emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Ituiutaba.

XI – repassar ao Município, como contrapartida, **70% do valor total da área total avaliada em R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), ou seja, R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais) divididos em 12 parcelas de R$ 6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais)**, com o início do pagamento após 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei, direcionada em conta própria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, ou compensar com bens entregues de interesse do Município e/ou serviços executados para a administração, pela empresa ou terceiros por ela contratados, com execução devidamente comprovada e constando no processo o valor gasto equivalente à contrapartida.

Parágrafo Único - Ocorrendo inadimplência ou atraso na obrigação prevista no inciso XI do caput deste artigo, o beneficiário fica automaticamente constituído em mora, com a incidência atualização monetária por aplicação de índices oficiais e multa de 2% ao mês.

Art. 4° - A doação a que se refere o artigo 1° desta Lei deve ser aperfeiçoada mediante termo de contrato, veiculado por competente instrumento público, onde deve constar sob pena de nulidade, que o imóvel ora doado reverte ao Patrimônio Público Municipal, se no **prazo de 02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do referido termo, a donatária não obedecer ao disposto nesta Lei e no Protocolo de Intenções.

Parágrafo Único - Todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente doação correm por conta e responsabilidade da donatária.

Art. 5º - A donatária deve destinar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei e no Protocolo de Intenções, sob pena de retrocessão ao Município.

Art. 6º - Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei devem correr por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessárias.

Art. 8º - Fica dispensada a Licitação face às disposições contidas no § 4º do art.17 da Lei 8666/94;

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba em 27 de abril de 2023

Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-

MUNICIPIO DE ITUIUTABA
O FUTURO CHEGOU
Capa de Processo

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 11701 / 2022

Data de Abertura: 14/06/2022 17:14:19

Contribuinte: CLEIBER JOSE ALVES RAMOS
Órgão Solicitante:
Endereço:
Telefone:
C.N.P.J ou C.P.F: 537.325.616-15

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: - SOLICITA PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA.

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: HIGOR DE SOUZA BEZERRA

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

DJ/M

Ao

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba - COMDE

Senhores Conselheiros,

A Empresa Cleiber Jose Alves Ramos e Cia Ltda, localizada na Avenida Três, 50, Ituiutaba, MG, (34) 3261-6390, fundada em 1994, é uma empresa que atua no mercado com a prestação de serviços em transportes . O faturamento anual atual está em torno de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Hoje a Cleiber Jose Alves Ramos e Cia Ltda investe no projeto de expansão, na cidade de Ituiutaba, MG, com faturamento anual previsto de R$ 720.000,00. O investimento será cerca de R$ 845.000,00, gerando 11 empregos diretos e 2 empregos indiretos.

Nesse sentido, mediante a Lei INVESTE ITUIUTABA, solicitamos aos Conselheiros a análise de nossa pauta de reivindicações conforme informações detalhadas nos documentos anexos.

Desde já agradecemos e aguardamos um posicionamento.

Atenciosamente,

Ituiutaba-MG, 31 de maio de 2022.

CLEIBER JOSE ALVES RAMOS
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CLEIBER JOSE ALVES RAMOS E CIA LTDA - ME

À
PROGERAL

Depois das visitas em loco, tanto da Secretaria de Desenvolvimento Social (processo em anexo) e Secretaria de Planejamento (Folha 44), pedimos o parecer desta Procuradoria, para dormas sequencia no programa Investe Ituiutaba para a empresa: Cleiber José Alves Ramos e Cia Ltda.

30/09/2022

Rogério Calil
SEDET

À
SEPLAN

Favor verificar se existe algum decreto, lei de doação ou documento correlato sobre a area em questão, em nome de qualquer pessoa física ou jurídica.

06/10/2022

Rogério Calil
SEDET

De acordo com o Cadastro Técnico Municipal (C.T.M.), com o Boletim de Inscrição Cadastral (B.I.C.), e de pesquisa no site da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, não há nenhum decreto, lei de doação, ou documento correlato sobre os lotes em questão, em nome de qualquer pessoa física ou jurídica.

À Seção de Fiscalização de Obras Particulares para vistoria, após, para o Gabinete do Secretário de Planejamento.

André Luís Oliveira Martins
Matrícula: 0032

À
Secretaria de Finanças e Orçamentos

A/C
Departamento de receita

Encaminho (Digo) Segue processo para providências conforme relatório a página 59

31/03/2023

Rogério Calil Corrêa
Diretor de Desenvolvimento Econômico

ATENDIDO CONT. FOLHAS 60 A 66 DEST. P.A. A SEC. DES. ECONOMICO P/ PROSSEGUIR
05/04/23

...ício Borges Ferreira
...or Dept° de Receita
...refeitura Ituiutaba

CLEIBER JOSE ALVES RAMOS E CIA LTDA - ME

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA

Exmo. Senhora
LEANDRA GUEDES
Prefeita Municipal
Ituiutaba-MG

CLEIBER 13979/23

Senhora Prefeita,

Eu, Cleiber José Alves Ramos, brasileiro, casado, portador do CPF 537.325.616-15, RG 4.163.893, domiciliado na Rua Jorge Jacob Yuner,434, na cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, sócio diretor da empresa Cleiber Jose Alves Ramos e Cia Ltda-ME, inscrita sob CNPJ 86.493.665/0001-08, Inscrição Estadual 342892606.00-25 solicita de Vossa Excelência, permissão de uso de área para implantação de empresa de Transporte Rodoviário de carga.

Segue em anexo, formulário (informações para análise do empreendimento e possível enquadramento), cópias do CPF, RG, certidão simplificada da Junta Comercial (datada com até 30 dias) e cartão de CNPJ e originais da declaração de cumprimento de prazos (modelo em anexo) e croqui.

Atenciosamente,

Ituiutaba-MG, 25 de Maio de 2022.

Cleiber Jose Alves Ramos
Sócio
CLEIBER JOSE ALVES RAMOS E CIA LTDA - ME

02/M

À SERKAN

Encaminho processo p/ avaliação dos lotes.

De acordo com sugestão da PROGERK é necessário uma avaliação da SERKAN pois, trata-se de "área invadida".

Em apenso segue o processo nº 18.991 relatório social demonstrando que não existe habitações no local.

29/07/2022

Rogério Cabral
SEDET

À Seção de Fiscalização de Obras Particulares,

Para cumprir despacho da folha 42 deste.

15/09/2022.

LAIANE CRISTINA LEITE
Assessora
Portaria nº 157/2021
Sec. Municipal de Planejamento

SEGUE ANEXA RESPOSTA A DESP. DA FOL. 42 DESTE. O MESMO SEGUE NA FOL. 43. AO SR. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO P/ CONHECIMENTO.
15/09/22

JULIO CESAR JACOB
Chefe de Seção Fiscal Obras Particulares
Portaria nº 163/2021
Sec. Municipal de Planejamento

À Seção de Topografia,

Para providências, despacho folha nº 44.

20/09/2022.

Mat 1552

Seguem em anexo, memorial descritivo e croqui das áreas solicitadas.

21/09/2022

EGISCLAI TOMÁZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, é proprietária dos lotes de terrenos urbano definitivos nºs **08, 09, 10, 11,** pertencentes a Quadra nº **10,** com áreas descritas conforme matrículas de folhas 38 à 41 deste P.A., cadastrados sob os nºs **NO-12-08-02-08/09/10/11**, situados nesta cidade à **Rua Amid Andraus, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.**

Constam em nossos arquivos os processos anotados nas C.T.M.s em anexo neste P.A. nas folhas **54 e 55** .

Segue em anexo nas folhas **50 à 53** deste P.A. os Laudos de Avaliação dos imóveis em tela.

27/09/2.022

André Luís Oliveira Martins
Matrícula: 0032

À SEDET,

Encaminha despacho folha 56.

28/09/22

Mat 1552

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

165-319525748-5

14/JUN/2022 HORA DF 17:06:15

TERM 051237

LOT. 11.002779-5

LOCALIDADE: ITUIUTABA

AG. VINCULADA: 0125

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

PM DE ITUIUTABA-MG

VALOR DO PAGAMENTO: 6,29

816300000006 062921522025

206300190017 44303400004

165-319525748-5

1ª VIA

NICIPIO DE ITUIUTABA
NICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

www.ituiutaba.mg.gov.br

LSCOSTA 14/06/2022 16:29:23

Visto

434
do MG

TAXA REFERENTE PROTOCOLO

Processo/Ano: 0/0

Valor Tabela	Quantidade	Valor Total
6,287	1,00	6,29

IdTaxasDiversa 846535	IdGuia 3837991	IdParcela 14430344	Data de Validade 30/06/2022	Valor a Pagar 6,2

SMARapd Informática * 0 (xx) 16 2111-9898

Autenticação Mecânica

Via Contribuinte

03/M

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Avenida José João Dib, nº 975 – Progresso – CEP: 38302-000 – Ituiutaba-MG
E-mail: economia@ituiutaba.mg.gov.br Fone: (34) 3271-8226

F I S A

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ÁREA

Formulário utilizado para captação de informações fundamentais para a solicitação de área para implantação ou expansão de empreendimento.

1. DADOS EMPRESA

1.1. Logomarca da empresa

Nome Fantasia VIDE GULA			
Razão Social CLEIBER JOSE ALVES RAMOS E CIA LTDA - ME			
CNPJ 86.493.665/0001-08			
Rua/AV. AVENIDA TRES			Nº. 50
Complemento:	Bairro: CENTRO		
Cidade: ITUIUTABA		Estado: MG	CEP: 38300-160
Telefone: (34) 3261-6390	E-mail:		

1.2. Constituição

- Inscrição Estadual nº: 3428926060025
- Capital Social Atual: R$ 10.000,00
- Situação atual: Empresa em atividade ? ..... SIM (x) NÃO ( )
- Situação pretendida: Empresa em Expansão (x) ou Realocação ( )

05

- Forma jurídica: Autônomo ( ) MEI - Microempreendedor ( ) Empresário Individual ( )
  Sociedade (x)
- Enquadramento tributário: MEI ( ) EI ( ) ME ( ) EPP ( )
  EIRELI( ) LTDA (x) S.A. ( )
- Setores de atividades: Agropecuária( ) Indústria( ) Comércio(x) Serviços ( ) Outros
  Descreva:

1.3. Quadro Societário

Nome do sócio 1 Cleiber Jose Alves Ramos		Participação: 50%
CPF 537.325.616-15	RG 4.163.893	
Rua/AV. Rua Jorge Jacob Yunes		Nº. 434
Complemento:	Bairro: Setor Norte	
Cidade: Ituiutaba	Estado: MG	CEP: 38.300-172
Telefone : 3261-6390	e-mail:	
Atribuições do sócio 1 (papel a ser desempenhado na sociedade)		

PREFEITURA ITUIUTABA
O futuro chegou!

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação
Avenida José João Dib, nº 975 – Progresso – CEP: 38302-000 – Ituiutaba-MG
E-mail: economia@ituiutaba.mg.gov.br Fone: (34) – 3271-8226

Nome do sócio 2 Maria Ivanildes Sales		Participação: 50%
CPF 537.339.326-68	RG 4.231.860	
Rua/AV. Rua Jorge Jacob Yunes		Nº. 434
Complemento:	Bairro: Centro	
Cidade: Ituiutaba	Estado: MG	CEP: 38.300-172
Telefone : 3261-6390	e-mail:	
Atribuições do sócio 2 (papel a ser desempenhado na sociedade)		

1.4. Documentação:

Anexar cópias dos seguintes documentos:

- Certidão simplificada da Junta Comercial com data de emissão inferior a 30 dias ✓
- Cartão CNPJ ✓
- Inscrição Estadual ✓
- Contrato social e última alteração ✓
- Xerox dos documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) ✓
- CNAE (todos) ✓

2. DADOS DO PROJETO

2.1.Utilização do terreno (Atividades a serem desenvolvidas na área e que constarão no contrato, compatível com o contrato social)

Implantação de empresa de transporte rodoviário de carga.

2.2.Indicar as principais medidas que serão adotadas para o controle ambiental:

Deixar 20% da área verde.

08/

2.3.Características e utilização do terreno

ÁREAS	M²
Área edificada Total	2.534,54
Área para circulação e estacionamento Interno para uso da empresa	1.920,00
Área dentro do terreno para estacionamento de terceiros	225,00
Área para armazenagem ao ar livre	320,46
Área destinada a expansão o projeto	
Área Total Necessária	**5.000,00**

2.4.Investimentos previstos para a implantação e operação do empreendimento

2.4.1. Infraestrutura predial

Áreas	R$
Escritório	234.000,00
Barracão de armazenagem	560.000,00
Pátio de manobra	35.000,00
Banheiros	16.000,00
Produção	
Total	**845.000,00**

2.4.2. Infraestrutura tecnológica

Itens	R$
Computadores	6.000,00
Software	1.500,00
Celulares	2.000,00
Infraestrutura de Rede	800,00
Telefonia	400,00
Internet	150,00
Total	**10.850,00**

09/M

2.4.3. Equipamentos

Itens	R$
BOMBA D´AGUA	15.000,00
TANQUE DE COMBUSTÍVEL	16.000,00
Total	

2.4.4. Veículos

Itens	R$
CAMINHÃO RODOCAÇAMBA	700.000,00
CARRETA 9 EIXOS	800.000,00
Total	

2.5.Fonte de Recursos Financeiros para implantação

	%
Próprio	40
Parceiros comerciais	
Instituições Financeiras	60
Sócios	
Outros	

10/m

2.6.Demanda de Energia e Água

Energia elétrica: potência estimada de (KVA)	1.000
Água: consumo (m²/dia)	1,67
Nº de horas trabalhadas (horas/dia)	8

- Precisa de Energia Trifásica? SIM (X) NÃO ( )

2.7. Mão de Obra

2.7.1. Empregos Diretos

	Número de Empregados
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	
Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	9
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional)	2
Total	**11**

2.7.2. Empregos Indiretos

	Número de Empregados
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	
Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	2
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional)	
Total	**2**

2.8. Faturamento (venda) (previsão **anual**)

	R$
Comercialização de PRODUTOS	0,00
Comercialização de SERVIÇOS	720.000,00
Total	**720.000,00**

2.9. Impostos (previsão anual de recolhimento)

	PRODUTOS		**SERVIÇOS**	
	Alíquota (%)	**R$**	**Alíquota (%)**	**R$**
ICMS				
ISS			4	28.800,00
PIS				
COFINS				
SIMPLES			12	86.400,00
	Total Produtos	**R$ 0,00**	**Total Serviços**	**R$ 115.200,00**
Total Geral		**R$ 115.200,00**		

Local: Ituiutaba - MG

Data do preenchimento: 31/05/2022

Responsável: CLEIBER JOSÉ ALVES RAMOS

Programa Investe ITUIUTABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS

CLEIBER JOSE ALVES RAMOS E CIA LTDA - ME

DISCRIMINAÇÃO	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.	5º Trim.	6º Trim.	7º Trim.	8º Trim.	TOTAIS
Investimentos para implantação do projeto- R$	45.000,00	120.000,00	80.000,00	120.000,00	100.000,00	120.000,00	120.000,00	140.000,00	845.000,00
Investimentos para expansão do projeto- R$									
Total de Investimentos –R$	45.000,00	120.000,00	80.000,00	120.000,00	100.000,00	120.000,00	120.000,00	140.000,00	845.000,00
Empregos Diretos a serem gerados na empresa em operação	9	9	11	11	11	11	11	11	11
Empregos Indiretos (terceirizado) a serem geradas pela empresa em operação	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Geração total de Mão-de-obra Direta e Indireta	11	11	13	13	13	13	13	13	13

O 1º trimestre refere-se ao trimestre de início da obra, programado para iniciar em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa, aprovada pela Câmara Municipal de Ituiutaba.

Ituiutaba, 31 de Maio de 2022

PREFEITURA ITUIUTABA *O futuro chegou!*

Assinatura do Responsável

Programa Investe ITUIUTABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CRONOGRAMA DE OBRAS

CLEIBER JOSE ALVES RAMOS E CIA LTDA - ME

Mês / Atividade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	21	23	24
Limpeza Terreno / Cerca	X	X	X																					
Movimentação de terra	X	X	X	X	X																			
Fundação		X	X	X	X	X																		
Construção		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X						
Montagem Equipamentos												X	X	X	X	X	X	X						
Montagem Utilidades												X	X	X	X	X	X	X	X					
Testes Finais																			X	X	X			

Marcar com **X.** O mês 1 refere-se ao mês de início da obra, programado para iniciar em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa, aprovada pela Câmara Municipal de Ituiutaba.

Ituiutaba, 31 de Maio de 2022

PREFEITURA ITUIUTABA *O futuro chegou!*

Assinatura do Responsável

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CLEIBER JOSE ALVES RAMOS E CIA LTDA -ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
86.493.665/0001-08	12/07/1994	26/06/1994

Endereço Completo:
AVENIDA TRES 50 - BAIRRO CENTRO CEP 38300-160 - ITUIUTABA/MG

Objeto Social:
ComErcio varejista de lanches, sucos e bebidas em geral; prestaCAo de serviCos em transportes rodoviArios de cargas e mecanizaCAo agrIcola.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
537.325.616-15	CLEIBER JOSE ALVES RAMOS	R$ 5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
537.339.326-68	MARIA IVANILDES SALES	R$ 5.000,00	SOCIO	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 01/03/2011 — Número: 4544993

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 25 de Maio de 2022 08:40

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220001347926 e visualize a certidão)

22/262.835-9

15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
86.493.665/0001-08 **MATRIZ**		**23/06/1994**

NOME EMPRESARIAL
CLEIBER JOSE ALVES RAMOS E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TRES	**50**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.300-160	**CENTRO**	**ITUIUTABA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GLOBO@ESCRITORIOGLOBO.COM	**(34) 3268-1455/ (34) 3268-2315**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/06/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2022** às **10:58:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 342892606.00-25 **CPF/CNPJ:** 86.493.665/0001-08

NOME/NOME EMPRESARIAL: CLEIBER JOSE ALVES RAMOS E CIA LTDA

NOME FANTASIA: VIDE GULLA

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 31/08/1994 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA**

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38300160 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: ITUIUTABA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO/SETOR NORTE

LOGRADOURO: AVENIDA - TRES

NUMERO: 50

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

22/01/2019 16:27:55

17/18

CONTRATO SOCIAL
CLEIBER JOSé ALVES RAMOS E CIA LTDA

CLEIBER JOSé ALVES RAMOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba-MG, sito à Rua dos Mognos nº 539, Bairro Alvorada, filho de Ivo Alves Ferreira e Maura Ramos Ferreira, portador da cédula de identidade M-4.163.893 SSP-MG, e inscrito no CPF sob nº: CPF-937.328.616-15 nascido aos 15-10-66, e **MARIA IVANILDES SALES**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Ituiutaba-MG, sito à Rua dos Mognos nº 539, Bairro Alvorada, filha de Francisco José de Sales e Maria Candida Ribeiro, portadora da Cédula de Identidade nº M-4.231.860 e inscrita no CPF sob nº 537.339.326-68, resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E NOME FANTASIA

A sociedade girará sob a denominação social de **CLEIBER JOSé ALVES RAMOS E CIA LTDA**, e terá como nome fantasia *VIDE GULLA*;

SEGUNDA - SEDE SOCIAL E FILIAIS

A sociedade terá sua sede à Avenida 3 nº 50, centro, na cidade de Ituiutaba-MG. A mesma não possui filiais, mas poderá criá-las onde e quando for julgado necessário pelos sócios;

TERCEIRA - INICIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

A sociedade dará início as suas atividades no dia 23-06-94, e funcionará por tempo *INDETERMINADO*;

QUARTA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade dedicar-se-á ao comércio varejista de lanches, sucos e refrigerantes em geral;

QUINTA - CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADES

O capital social será de CR$-1.000.000,00 (Hum Milhão de cruzeiros reais), dividido em 1.000 (Mil) cotas de CR$-1.000,00 (Hum mil cruzeiros reais) cada uma, que os sócios subscrevem da seguinte forma:

CLEIBER JOSé ALVES RAMOS - 500 (Quinhentas) cotas de CR$ - 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros Reais) cada uma no valor total de CR$-500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros Reais);

MARIA IVANILDES SALES - 500 (Quinhentas) cotas, no valor de CR$-1.000,00 (Hum mil Cruzeiros Reais) cada uma, no valor total de CR$-500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros Reais).

Parágrafo 1º - Todos os sócios integralizarão seus capitais em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo 2º - A responsabilidade dos sócios será limitada a importância do capital social.

Paragráfo 3º - Nenhum dos sócios poderão transferir suas cotas sem plena autorização do outro sócio que sempre terá preferência em igualdade de condições para a sua aquisição.

SEXTA - ADMINISTRAÇÃO E ASSINATURAS

A sociedade será administrada pelo sócio *Cleiber José Alves Ramos* que poderá assinar todos os documentos sociais individualmente.

Parágrafo Único - Fica proibido o uso da denominação social em operações estranhas aos interesses da sociedade, tais como: avais, fianças e outros favores a terceiros;

CONTRATO SOCIAL
CLEIBER JOSÉ ALVES RAMOS E CIA LTDA

SÉTIMA - **RETIRADA DE PRO-LABORE**
O sócio **Cleiber José Alves Ramos** terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore de valor estabelecido, mediante acordo verbal, respeitados os limites previstos pela Legislaçao do Imposto de Renda Pessoa Jurídica;

OITAVA - **RESULTADOS ANUAIS**
Os lucros ou prejuízos verificados em balanço geral, a ser levantado anualmente dia 31 de Dezembro, serão atribuidos aos seus sócios na proporção de seus capitais;
Parágrafo Unico - Por deliberação dos sócios, poderão ficar retidos os lucros apurados para posterior distribuição ou aumento de capital, a fim de que estes possam ser compensados com lucros futuros.

NONA - **FALECIMENTO OU INTERDICAO**
Em caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando os herdeiros do falecido ou interditado com direito de continuar na empresa. Em qualquer hipóteses deverão os herdeiros indicar um representante que participará da administração caso o de "cujus" ou interditado já tinha tal direito;
Parágrafo Unico - A apuração dos haveres do sócio falecido ou interditado será feito mediante o levantamento de um Balanço Geral Extraordinário ou se houver acordo entre os sócios remanescentes e herdeiros com base no último balanço realizado;

DÉCIMA - **DECLARACAO DE DESIMPEDIMENTO**
Declaram os sócios expressamente que não incorrem nas proibições de arquivamento no inciso III do art. 38 da Lei nº 4.726 de 13 de Julho de 1.965;

DÉCIMA-PRIMEIRA - **CASOS OMISSOS**
Os casos omissos serão à luz da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919, Legislação posterior aplicável à espécie e, enfim de acordo com as normas de direito cabiveis.

E, por estarem assim, justos e combinados firmaram e assinam o presente instrumento em 03 (Treis) vias de igual teor e forma na presença de 02 (Duas) testemunhas abaixo.

Ituiutaba-MG, 23 de Junho de 1.994

Cleiber José Alves Ramos

Maria Ivanildes Sales

Testemunhas:

Conceição Aparecido Gomes

Geneir Antonio Fabiano

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3120441293-1 Em 12/07/94
CÉLIO COTA PACHECO
SECRETÁRIO GERAL

Sindicato dos Contabilistas de ITUIUTABA

19/20

(34) 3268-1455
escritorioglobo@escritorioglobocontabil.com.br
Av.9, 475-CENTRO-CEP 38300-150-Ituiutaba-MG

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Denominação Empresária e Endereço
CLEIBER JOSÉ ALVES RAMOS E CIA LTDA – ME
Avenida Três, n.º 50, Centro, CEP: 38.300-160
Ituiutaba – Estado de Minas Gerais
CNPJ n.º 86.493.665/0001-08

EMENTA – SEGUNDA (2ª) alteração do contrato de sociedade empresária limitada, tendo por objetivo: Alteração do objetivo social.

CLEIBER JOSÉ ALVES RAMOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob o n.º 537.325.616-15, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-4.163.893, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, nascido aos 15 de Outubro de 1.966, natural de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, filho de Ivo Alves Ferreira e de Maura Ramos Ferreira, residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, à Rua Jorge Jacob Yunes, n.º 434, Setor Norte, CEP: 38.300-172;

MARIA IVANILDES SALES, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF sob o n.º 537.339.326-68, portadora da Cédula de Identidade RG n.º M-4.231.860, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, nascida aos 10 de Maio de 1.967, natural de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, filha de Francisco José de Sales e de Maria Cândida Ribeiro, residente e domiciliada nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, à Rua Jorge Jacob Yunes, n.º 434, Setor Norte, CEP: 38.300-172.

Únicos componentes da sociedade empresária limitada: **CLEIBER JOSÉ ALVES RAMOS E CIA LTDA – ME**, constituída por instrumento particular registrado arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º **NIR 31204412931** em 12/07/1.994, e primeira alteração sob o n.º 3239843 em 05/11/2.004, em comum acordo e na mais perfeita harmonia, resolvem promove a SEGUNDA (2ª) alteração contratual tendo por objetivo: Alteração do objeti social, o que se fará na forma abaixo especificada:

PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO EMPRESÁRIA E ENDEREÇO
A sociedade continua girando sob a denominação social de: **CLEIBER JOS ALVES RAMOS E CIA LTDA – ME**, continua com sua sede nesta cidade Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, à Avenida Três, n.º 50, Centro, CEP: 38.30 160;

SEGUNDA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES
As atividades da sociedade tiveram início em **26 de Junho de 1.994**, com pra de duração indeterminado.

JO/M

(34) 3268-1455
escritorioglobo@escritorioglobocontabil.com.br
Av.9, 475-CENTRO-CEP 38300-150-Ituiutaba-MG

TERCEIRA – DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social que antes era: Comércio varejista de lanches, sucos e refrigerantes em geral, **com a presente alteração contratual, o objetivo social passa a ser:** Comércio varejista de lanches, sucos e bebidas em geral; prestação de serviços em transportes rodoviários de cargas e mecanização agrícola.

QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social continua fixado na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididas em 10.000 (dez mil) cotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional do país, ficando o mesmo assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	%
CLEIBER JOSÉ ALVES RAMOS	5.000	R$ 5.000,00	50,00
MARIA IVANILDES SALES	5.000	R$ 5.000,00	50,00
Total	10.000	R$ 10.000,00	100,00

SEXTA – DA CESSÃO DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada cotista na forma do art. 1052 da Lei Federal n.º 10.406 (Código Civil/2.002), é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO E ASSINATURAS

A sociedade continua sendo administrada pelo sócio **CLEIBER JOSÉ ALVES RAMOS**, que terá para si todas as operações e representações ativas ou passivas, judicial ou extrajudicialmente da empresa, bem como o uso da denominação social, conforme disposto no inciso VI do art. 997 da Lei Federal n.º 10.406 (Código Civil/2.002).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A assinatura de documentos relativos à sociedade continua sendo realizada pelo sócio administrador **CLEIBER JOSÉ ALVES RAMOS**;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para alienação de bens de sociedade, a assinatura desses documentos de alienação deve ser **necessariamente** em conjunto;

21/M

(34) 3268-1455
escritorioglobo@escritorioglobocontabil.com.br
Av.9, 475-CENTRO-CEP 38300-150-Ituiutaba-MG

PARÁGRAFO TERCEIRO: O administrador é investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais;

PARÁGRAFO QUARTO: A título de remuneração, o sócio administrador **CLEIBER JOSÉ ALVES RAMOS** continua tendo direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a débito da conta "***DESPESAS ADMINISTRATIVAS***", e será fixada de comum acordo entre os sócios, respeitados os limites legais;

PARÁGRAFO QUINTO: Os cotistas por unanimidade declaram estarem de pleno acordo pela não constituição de assembléias para as deliberações da sociedade.

NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA – DA RETIRADA DE SÓCIO
No caso de algum dos sócios desejarem retirar-se da sociedade deverá notificar o outro, por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que estabelece a cláusula nona deste instrumento.

DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO
No caso de falecimento ou interdição de quaisquer dos sócios a sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial nesta data. Se convier aos herdeiros, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do levantamento do balanço especial.

DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
Os cotistas que ora se integram à sociedade declaram sob as penas da lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresaria, art. 1011, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 10.406 (Código Civil/2.002).

DÉCIMA TERCEIRA – DO CONSELHO FISCAL
Os cotistas que compõem a sociedade optam pela não constituição de Conselho Fiscal, artigo 1066 da Lei Federal n.º 10.406 (Código Civil/2.002).

22/m

(34) 3268-1455
escritorioglobo@escritorioglobocontabil.com.br
Av.9, 475-CENTRO-CEP 38300-150-Ituiutaba-MG

DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão supridas ou resolvidas com base na Lei Federal n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 (Código Civil/2.002).

DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim juntos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo encaminhada à primeira via para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Ituiutaba – MG., 10 de Fevereiro de 2.011.

CLEIBER JOSE ALVES RAMOS
CPF n.º 537.325.616-15

Maria Ivanildes Sales
MARIA IVANILDES SALES
CPF n.º 537.339.326-68

ESPAÇ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO 4544993
EM 01/03/2011
#CLEIBER JOSE ALVES RAMOS E CIA LTDA -ME#
PROTOCOLO: 11/059.760-5
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
MD0443356

23/m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

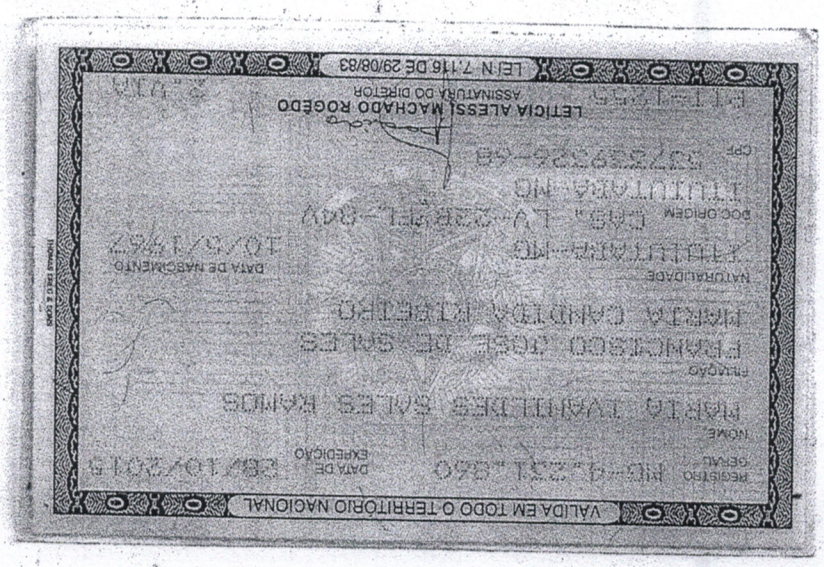
LEI N 7.116 DE 29/08/83
ASSINATURA DO DIRETOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-4.163.893 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/06/85

NOME
CLEIBER JOSE ALVES RAMOS

FILIAÇÃO
IVO ALVES FERREIRA
MAURA RAMOS FERREIRA

NATURALIDADE
ITUIUTABA-MG

DATA DE NASCIMENTO
15/10/66

DOC ORIGEM
RC LV-64A FL-162V ITUIUTABA.MG

CPF 537325616-15

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR
Machado

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 406

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

25/M

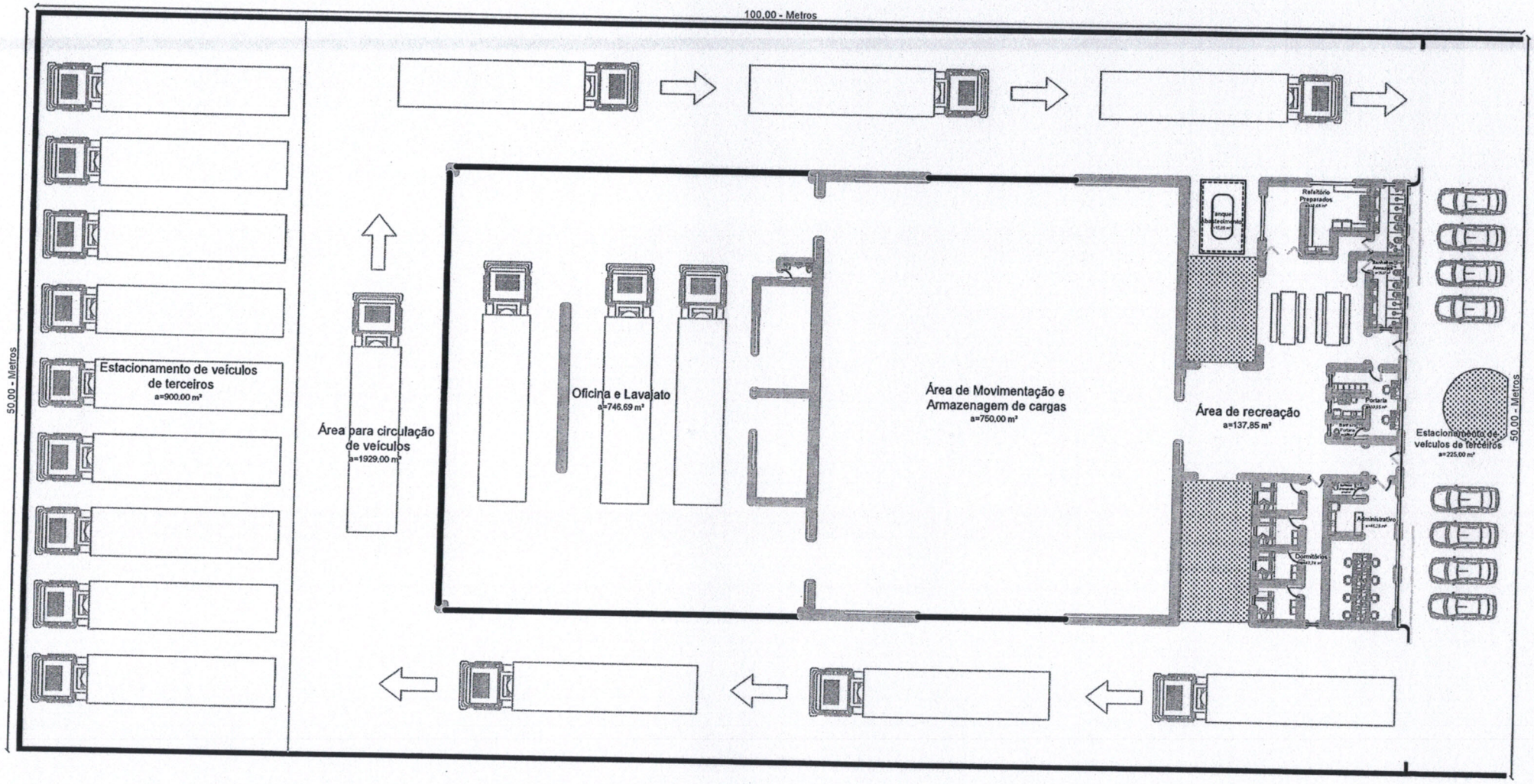
100,00 - Metros
50,00 - Metros
50,00 - Metros
Estacionamento de veículos de terceiros
a=900,00 m²
Área para circulação de veículos
a=1929,00 m²
Oficina e Lavajato
a=746,69 m²
Área de Movimentação e Armazenagem de cargas
a=750,00 m²
Área de recreação
a=137,85 m²
Refeitório Preparadores
Portaria
Administrativo
Dormitórios
Estacionamento de veículos de terceiros
a=225,00 m²

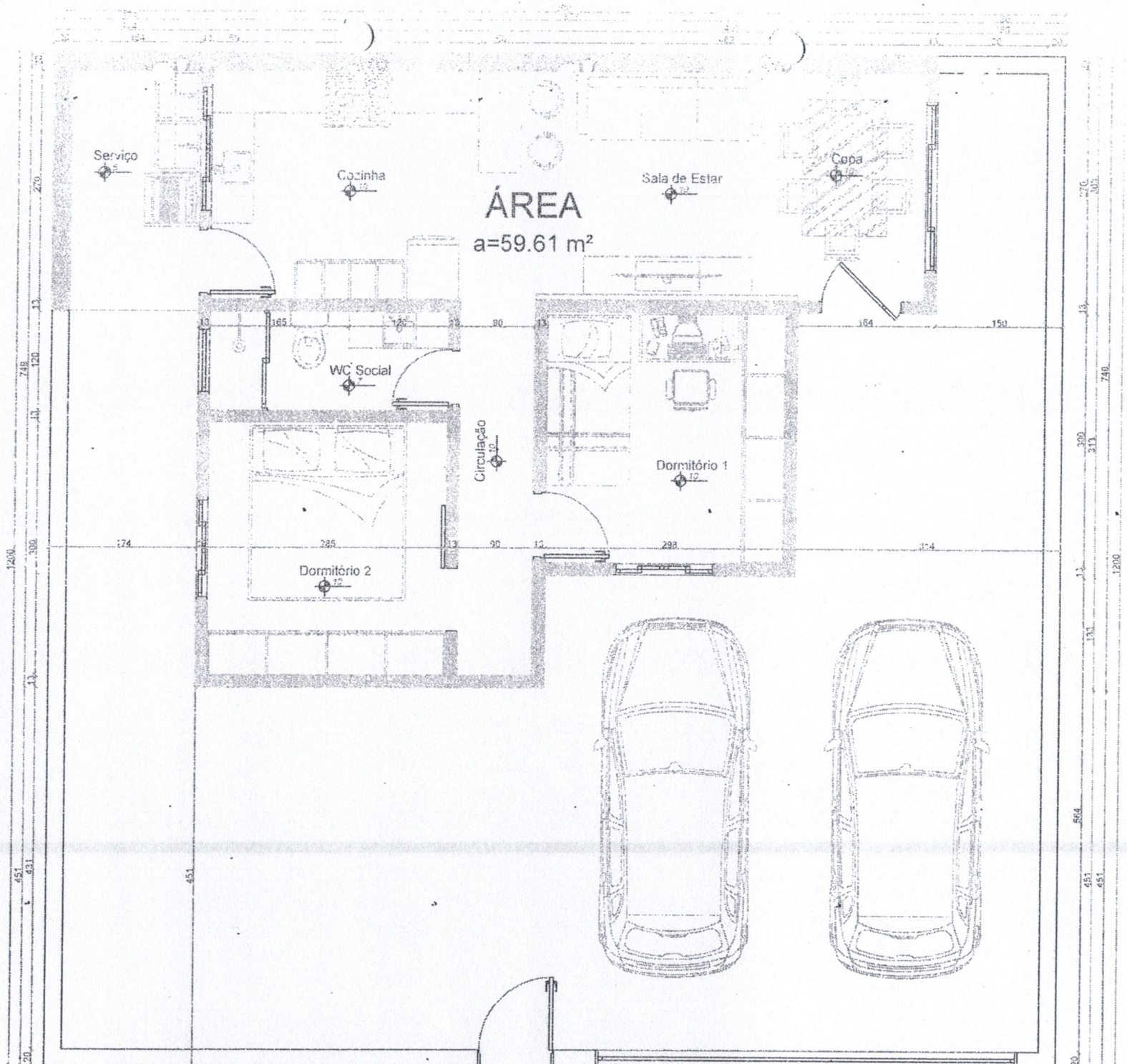
Serviço
Cozinha
ÁREA
a=59.61 m²
Sala de Estar
Copa
WC Social
Circulação
Dormitório 1
Dormitório 2

Ante-Projeto

Transportadora de cargas

FOLHA
1/1

REQUERENTE:

Cleiber José Alves Ramos

CPF: 537.325.616-15

EMPRESA:	Cleiber José Alves Ramos LTDA - ME
CNPJ:	86.493.665/0001-08
Endereço:	AV TRES, n° 50, ITUIUTABA-MG, 38.300-160
Atividade:	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente Comércio varejista de bebidas

ENDEREÇO DE REQUERIMENTO DE ÁREA:

DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELA
ITUIUTABA - MG

ÁREA REQUERIDA:

5000,00 m²

CONTEM:

Ante - Projeto

ESCALA: 1:100	MEDIDAS: CENTÍMETROS
DATA: Junho/2022	DESENHO:

Programa Investe ITUIUTABA

PREFEITURA ITUIUTABA O futuro chegou!

DECLARAÇÃO DE IMPACTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Base do Cálculo da Lei Investe Ituitaba - Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021

Nome da Empresa: **CLEIBER JOSÉ ALVES RAMOS E CIA LTDA-ME- P.A. 11701-2022**

1- Capacidade de Geração de Empregos

Pontuação
10

1.1 – Pontuação Preliminar (PP)

Quantidade de empregos **diretos** a serem gerados	11
Quantidade de empregos **indiretos** a serem gerados	2
Quantidade total de empregos a serem gerados	13

1.2 – Fatores de Correção

1.2.1 Nível de escolaridade

Quantidade de empregos **diretos** em nível superior **a serem gerados**	0
Quantidade de empregos **diretos** em nível técnico **a serem gerados**	11
Quantidade de empregos **diretos** em nível 2º Grau **a serem gerados**	2
Quantidade de empregos **diretos** em nível 1º Grau **a serem gerados**	0

P.S.: Os dados contidos no item A devem ser compatíveis com os dados do item 1.1 no que se refere a empregos diretos.

1.2.2. Nível Salarial

Total de salários pagos com relação aos empregos **diretos a serem gerados**	0,077

1.2.3. Mão de obra local

Quantidade de empregos **locais a serem gerados (diretos e indiretos)**	292%

1.2.4. Mão de obra local em nível de supervisão e gerência

Quantidade empregos **locais a serem gerados** em nível de supervisão e gerência	11
Quantidade total de **cargos a serem gerados** em nível de supervisão e gerência	11

2 - Nível do Investimento

Total do Investimento Fixo (Máquinas + Equipamentos + Projetos + Construção Civil + Montagem)	R$	2.386.850,00	5

3 - Nível do Faturamento

Faturamento Previsto R$/ano	R$	720.000,00	5

4 - Aspectos estruturantes (SIM/NÃO)

Atração de Fornecedores (atrair outras empresas para o Município para fornecer insumos ou serviços)	S	10
Atração de empresas consumidoras da produção (atrair outras empresas para o Município para consumo da produção)	S	10
Consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas	N	0
Matriz do empreendimento situada em Ituiutaba	S	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

Programa
Invest
ITUIUTABA

PARECER ECONÔMICO

Este parecer econômico tem por objetivo avaliar a evolução do Processo Administrativo de Solicitação de área junto ao Município de Ituiutaba - MG.

Empresa: **CLEIBER JOSÉ RAMOS E CIA LTDA-ME**
CNPJ: **86.493.665/0001-08**
Processo Administrativo: **11701-2022**

Ituiutaba - MG, 04 de julho de 2022

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDET, por meio deste, vem sem posicionar junto ao Município e qualquer interessado neste processo que após avaliação criteriosa dos documentos desse processo que se iniciou em 14/06/2022, chegou-se à conclusão que a empresa em questão tem condições de continuar participando do processo de Solicitação de Área junto ao Município de Ituiutaba.

Essa solicitação será atendida com imóveis no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC. Esse processo de doação com encargos está previsto na lei n. 4.818 de 03 de setembro de 2021.

Assim, solicito às demais Secretarias que deem seguimento aos procedimentos de acordo do o processo anexo de acordo com o Decreto n. 9.896 de 13 de setembro de 2021.

Me coloco à disposição caso tenham qualquer dúvida.

Atenciosamente,

ROGÉRIO CALIL CORRÊA
Diretor de Desenvolvimento Econômico
- SEDET -

36
R

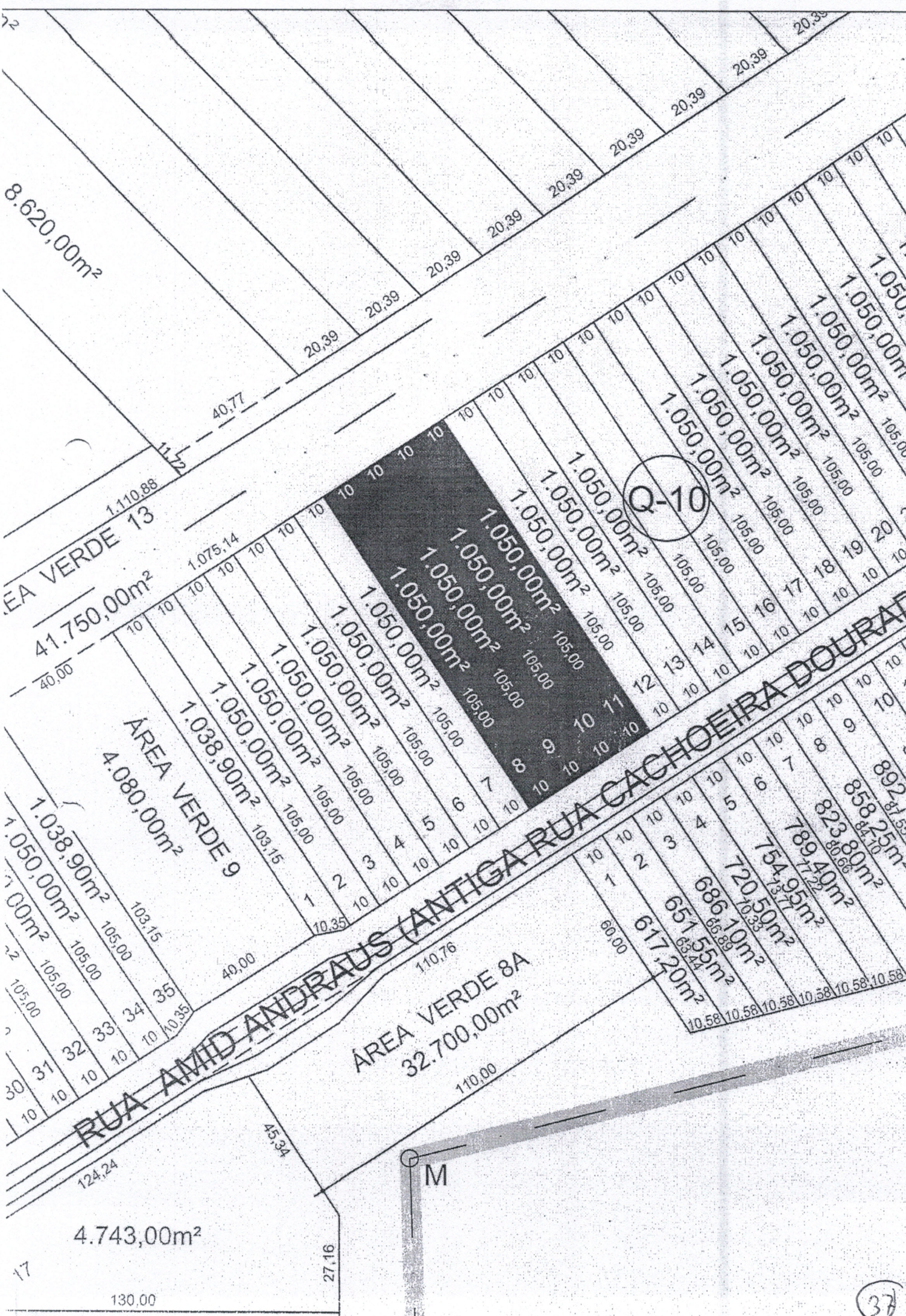

8.620,00m²
20,39
40,77
11,72
1.110,88
1.075,14
EA VERDE 13
41.750,00m²
40,00
Q-10
1.050,00m²
105,00
ÁREA VERDE 9
4.080,00m²
1.038,90m²
103,15
10,35
RUA AMID ANDRAUS (ANTIGA RUA CACHOEIRA DOURAD
ÁREA VERDE 8A
32.700,00m²
110,76
110,00
60,00
45,34
124,24
M
4.743,00m²
27,16
130,00
617,20m²
651,55m²
686,10m²
720,50m²
754,95m²
789,40m²
823,80m²
858,25m²

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITUIUTABA - MG
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha	
51.059	01	Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

IMÓVEL: - Lote de terrenos, de número 08, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA AMID ANDRAUS**, lado par, distante 70,35 metros da Área Verde nº 09, na quadra número 10, formada pela Rua Amid Andraus e Áreas Verdes nºs. 07, 09 e 13, cadastrado sob número **NO.12.08.02.08**, contendo a área de **1.050,00m2**, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Amid Andraus; 10,00 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 13; 105,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 09; e, finalmente, 105,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 07; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R$.4,72 - Total: R$.19,71.----------

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

R-1-51.059 - DOAÇÃO - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R$.997,50 e, avaliado pela donatária em R$.3.150,00. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R$.162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R$.62,65 - Total: R$.225,25.----------

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

AV-2-51.059 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts. 513 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do

Verso

título de início referido. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R$.11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R$.3,75 - Total: R$.15,67.----------

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 21.293.378/0001-09

CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1°, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Dou fé. Ituiutaba-MG., 25 de julho de 2022.

Selo: FWN60944

Código de Segurança: 5291.7012.0535.1833

Consulte a validade: https://selos.tjmg.jus.br

Oficial substituto, Igor A. Azambuja

Emolumentos...R$.23,59
Rec. Recompe..R$. 1,42
Tx.Fisc.Jud...R$. 8,83
ISSQN.....R$. 0,94
TOTAL.....R$.34,78

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ 21.293.378/0001-09
Oficial Denise Garcia de Paula
Of. Subst. Dimar Franco Macedo
Escrevente Igor Augusto Azambuja
Rua 20 nº 880 - Edif. Executivo
Comarca de Ituiutaba-MG

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha	
51.060	01	Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

IMÓVEL: - Lote de terrenos, de número 09, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA,** na **RUA AMID ANDRAUS**, lado par, distante 80,35 metros da Área Verde nº 09, na quadra número 10, formada pela Rua Amid Andraus e Áreas Verdes nºs. 07, 09 e 13, cadastrado sob número **NO.12.08.02.09**, contendo a área de **1.050,00m2**, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Amid Andraus; 10,00 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 13; 105,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 10; e, finalmente, 105,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 08; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG,** com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R$.4,72 - Total: R$.19,71.----------

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

R-1-51.060 - DOAÇÃO - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA,** pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R$.997,50 e, avaliado pela donatária em R$.3.150,00. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R$.162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R$.62,65 - Total: R$.225,25.----------

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

AV-2-51.060 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora,** em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts. 513 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do

título de início referido. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R$.11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R$.3,75 - Total: R$.15,67.----------

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 21.293.378/0001-09

CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1°, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Dou fé. Ituiutaba-MG., 25 de julho de 2022.

Selo: FWN60944

Código de Segurança: 5291.7012.0535.1833

Consulte a validade: https://selos.tjmg.jus.br

Oficial substituto, Igor A. Azambuja

Emolumentos...R$.23,59
Rec. Recompe..R$. 1,42
Tx.Fisc.Jud...R$. 8,83
ISSQN.....R$. 0,94
TOTAL.....R$.34,78

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ 21.293.378/0001-09
Oficial Denise Garcia de Paula
Of. Subst. Dimar Franco Macedo
Escrevente Igor Augusto Azambuja
Rua 20 nº 880 - Edif. Executivo
Comarca de Ituiutaba-MG

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha	
51.061	01	Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

IMÓVEL: - Lote de terrenos, de número 10, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA AMID ANDRAUS**, lado par, distante 90,35 metros da Área Verde nº 09, na quadra número 10, formada pela Rua Amid Andraus e Áreas Verdes nºs. 07, 09 e 13, cadastrado sob número **NO.12.08.02.10**, contendo a área de **1.050,00m2**, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Amid Andraus; 10,00 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 13; 105,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 11; e, finalmente, 105,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 09; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R$.4,72 - Total: R$.19,71.----------

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

R-1-51.061 - DOAÇÃO - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R$.997,50 e, avaliado pela donatária em R$.3.150,00. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R$.162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R$.62,65 - Total: R$.225,25.----------

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

AV-2-51.061 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts. [illegible] com os demais termos e condições do

M - 51.061 Ficha nº 01

verso

título de início referido. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R$.11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R$.3,75 - Total: R$.15,67.----------

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 21.293.378/0001-09

CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1°, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Dou fé.

Ituiutaba-MG., 25 de julho de 2022.

Selo: FWN60944

Código de Segurança: 5291.7012.0535.1833

Consulte a validade: https://selos.tjmg.jus.br

Oficial substituto, Igor A. Azambuja

Emolumentos...R$.23,59
Rec. Recompe..R$. 1,42
Tx.Fisc.Jud...R$. 8,83
ISSQN.....R$. 0,94
TOTAL.....R$.34,78

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ 21.293.378/0001-09
Oficial Denise Garcia de Paula
Of. Subst. Dimar Franco Macedo
Escrevente Igor Augusto Azambuja
Rua 20 nº 880 - Edif. Executivo
Comarca de Ituiutaba-MG

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha	
51.062	01	Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

IMÓVEL: - Lote de terrenos, de número 11, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA AMID ANDRAUS**, lado par, distante 100,35 metros da Área Verde nº 09, na quadra número 10, formada pela Rua Amid Andraus e Áreas Verdes nºs. 07, 09 e 13, cadastrado sob número **NO.12.08.02.11**, contendo a área de **1.050,00m2**, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Amid Andraus; 10,00 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 13; 105,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 12; e, finalmente, 105,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 10; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R$.4,72 - Total: R$.19,71.----------

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

R-1-51.062 - DOAÇÃO - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R$.997,50 e, avaliado pela donatária em R$.3.150,00. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R$.162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R$.62,65 - Total: R$.225,25.----------

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

AV-2-51.062 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts. 513 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do

M - 51.062 Ficha nº 01

título de início referido. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R$.11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R$.3,75 - Total: R$.15,67.----------

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 21.293.378/0001-09

CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Dou fé.

Ituiutaba-MG., 25 de julho de 2022.

Selo: FWN60944

Código de Segurança: 5291.7012.0535.1833

Consulte a validade: https://selos.tjmg.jus.br

Oficial substituto, Igor A. Azambuja

Emolumentos...R$.23,59
Rec. Recompe..R$. 1,42
Tx.Fisc.Jud...R$. 8,83
ISSQN.....R$. 0,94
TOTAL.....R$.34,78

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ 21.293.378/0001-09
Oficial Denise Garcia de Paula
Of. Subst. Dimar Franco Macedo
Escrevente Igor Augusto Azambuja
Rua 20 nº 880 - Edif. Executivo
Comarca de Ituiutaba-MG

DESPACHO

PA 11701/2022

Ituiutaba, 14 de setembro de 2022.

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,

Considerando o requerimento da empresa Cleiber Jose Alves Ramos e Cia Ltda-ME, solicitando área junto ao Município de Ituiutaba, a fim de implantar empreendimento de Transporte rodoviário de Carga, mediante doação com encargos de acordo com a Lei Investe Ituiutaba de nº 4.818 de 03 de setembro de 2021.

Considerando o parecer da Secreta Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (fl.36), atestando que a empresa em tela tem condições de continuar participando do processo de solicitação de área junto ao Munícipio de Ituiutaba.

Considerando a possibilidade de ocupação por terceiros nos lotes requeridos neste processo administrativo, em consonância com a sugestão da Procuradoria Geral do Município.

Remetam-se os autos para seção de fiscalização de obras da SEPLAN, para certificar que não há nenhuma construção e/ou situação habitacional nas áreas apontadas no croqui (fl.37).

Cumprida a diligência, retornar os autos ao gabinete para conhecimento.

Conrado Henrique Nascimento Alves Pereira
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 10.301/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

Assunto: Cumprimento de despacho fol.42 do P.A.11701/2022

Ituiutaba, 15 de Setembro de 2022.

Prezado Secretário Municipal de Planejamento,

Em cumprimento ao determinado no despacho da fol.42 do P.A.11701/2022, venho através deste informar que ***não*** existe nenhuma construção e/ou situação habitacional nos lotes pleiteados por contribuinte dentro de P.A. Foi encontrado no local, por este chefe da fiscalização de obras particulares, apenas sucatas e restos de materiais de construção deteriorados.

Retorno este P.A. ao gabinete do Sr. Secretário Municipal de Planejamento para Conhecimento.

JULIO CESAR JACOB
Chefe de Seção Fiscal Obras Particulares
Portaria nº 163/2021
Sec. Municipal de Planejamento

Júlio César Jacob
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras Particulares

43

DESPACHO

PA 11701/2022

Ituiutaba, 19 de setembro de 2022.

À Seção de Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento,

Considerando a diligência realizada *in loco* pelo Chefe da Seção de Fiscalização de Obras Particulares (fl.43), constatando que não existe nenhuma construção e/ou situação habitacional nos lotes pleiteados pela empresa requerente;

Considerando o fluxo do processo estabelecido na Lei Investe Ituiutaba de nº 4.818 de 03 de setembro de 2021, em harmonia com o Decreto nº 9.896 de 13 de setembro de 2021;

Remetam-se os autos à Seção de Topografia da SEPLAN para elaboração do memorial descritivo, em sequência que seja enviado à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba, para emitir o laudo de avaliação do imóvel.

Cumpridas as diligências, retornar os autos ao gabinete para conhecimento.

Conrado Henrique Nascimento Alves Pereira
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 10.301/2022

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG
REQUERENTE: CLEIBER JOSE ALVES RAMOS
IMÓVEL: URBANO
CADASTRO: NO-12-08-02-08
QUADRA: 10 **LOTE:** 08
ÁREA NA MATRICULA:.....1.050,00 m²
MATRÍCULA Nº.: 51.059 - 2º SRI
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 08, Quadra nº 10 situado a Rua Amid Andraus (antiga Rua Cachoeira Dourada), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Distante 70,35 metros da Área Verde 09, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus, divisa com o lote 09 por uma extensão de 105,00 metros; daí segue a esquerda confrontando Área Verde 13, por 10,00 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 105,00 metros confrontando com o lote 07 e finalmente segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Amid Andraus indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 230,00 metros e totalizando 1.050,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 21 de setembro de 2022

EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

45

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG
REQUERENTE: CLEIBER JOSE ALVES RAMOS
IMÓVEL: URBANO
CADASTRO: NO-12-08-02-09
QUADRA: 10 **LOTE:** 09
ÁREA NA MATRICULA:.....1.050,00 m²
MATRÍCULA Nº.: 51.060 - 2º SRI
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 09, Quadra nº 10 situado a Rua Amid Andraus (antiga Rua Cachoeira Dourada), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Distante 80,35 metros da Área Verde 09, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus, divisa com o lote 10 por uma extensão de 105,00 metros; daí segue a esquerda confrontando Área Verde 13, por 10,00 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 105,00 metros confrontando com o lote 08 e finalmente segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Amid Andraus indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 230,00 metros e totalizando 1.050,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 21 de setembro de 2022

EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

46

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG
REQUERENTE: CLEIBER JOSE ALVES RAMOS
IMÓVEL: URBANO
CADASTRO: NO-12-08-02-10
QUADRA: 10 **LOTE:** 10
ÁREA NA MATRICULA:.....1.050,00 m²
MATRÍCULA Nº.: 51.061 - 2º SRI
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 10, Quadra nº 10 situado a Rua Amid Andraus (antiga Rua Cachoeira Dourada), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Distante 90,35 metros da Área Verde 09, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus, divisa com o lote 11 por uma extensão de 105,00 metros; daí segue a esquerda confrontando Área Verde 13, por 10,00 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 105,00 metros confrontando com o lote 09 e finalmente segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Amid Andraus indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 230,00 metros e totalizando 1.050,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 21 de setembro de 2022

EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG
REQUERENTE: CLEIBER JOSE ALVES RAMOS
IMÓVEL: URBANO
CADASTRO: NO-12-08-02-11
QUADRA: 10 **LOTE:** 11
ÁREA NA MATRICULA:.....1.050,00 m²
MATRÍCULA Nº.: 51.062 - 2º SRI
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 11, Quadra nº 10 situado a Rua Amid Andraus (antiga Rua Cachoeira Dourada), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Distante 100,35 metros da Área Verde 09, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus, divisa com o lote 12 por uma extensão de 105,00 metros; daí segue a esquerda confrontando Área Verde 13, por 10,00 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 105,00 metros confrontando com o lote 10 e finalmente segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Amid Andraus indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 230,00 metros e totalizando 1.050,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 21 de setembro de 2022

EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

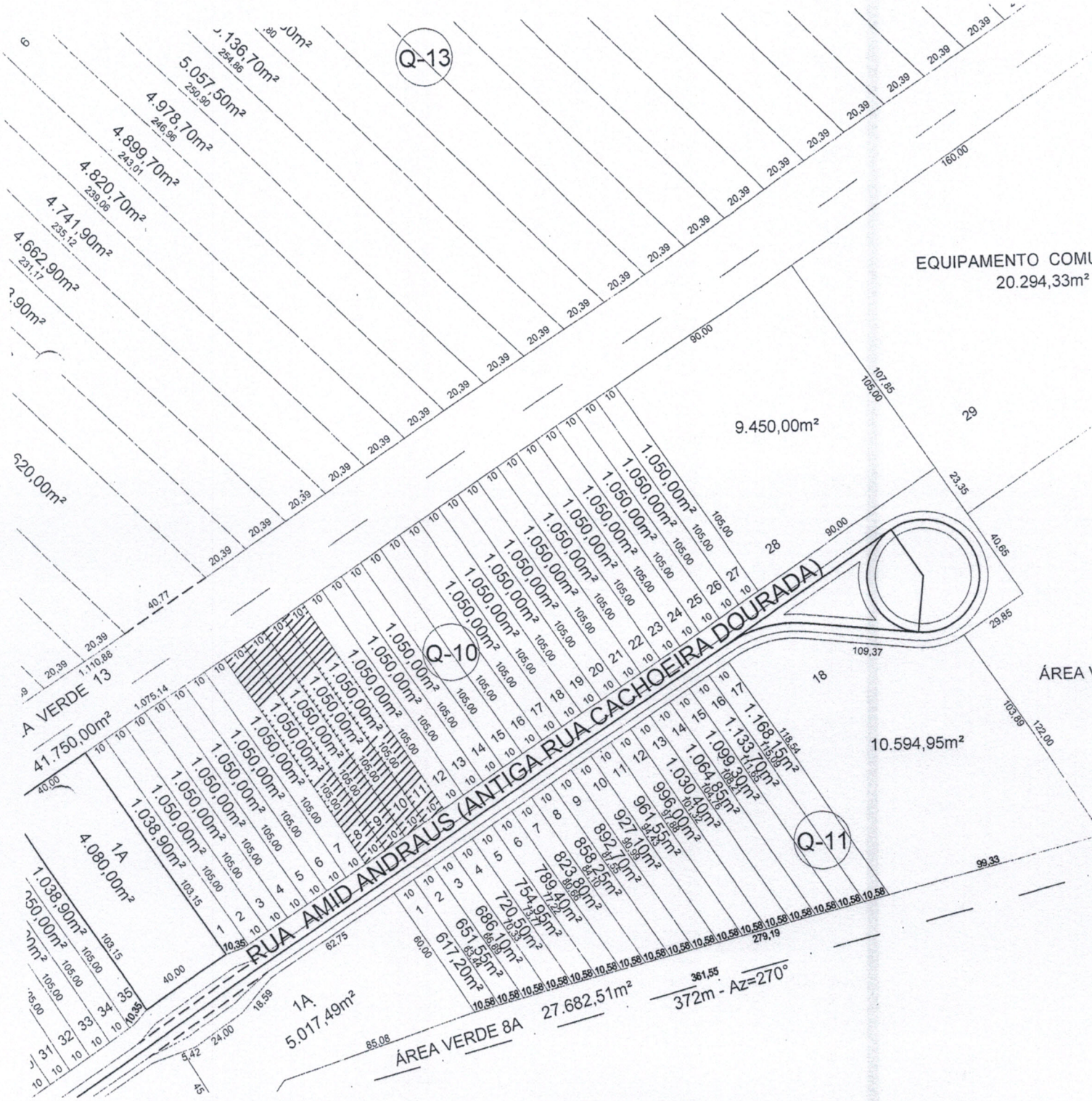

EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

Data: 21/09/2022

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **21833/2021** de 16 de dezembro de 2021, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na Rua **Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra **10 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella,** cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-08-02-08,** de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº **08**, com a área de **1.050,00m²,** cadastrado sob nº **NO-12-08-02-08,** situado nesta cidade na Rua **Amid Andraus, s/nº,** pertencente à quadra nº **10 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella,** sem benfeitorias cadastradas, sem asfalto, tem rede elétrica e tem rede hidráulica.

Avaliação = R$25,00 (Vinte e Cinco Reais), o m², perfazendo um valor total de **R$26.250,00(Vinte e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).**

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 27 de setembro de 2022.

André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação

Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação

Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **21833/2021** de 16 de dezembro de 2021, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na Rua **Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra **10 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella,** cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-08-02-09,** de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº **09**, com a área de **1.050,00m²,** cadastrado sob nº **NO-12-08-02-09,** situado nesta cidade na Rua **Amid Andraus, s/nº,** pertencente à quadra nº **10 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella,** sem benfeitorias cadastradas, sem asfalto, tem rede elétrica e tem rede hidráulica.

Avaliação = R$25,00 (Vinte e Cinco Reais), o m², perfazendo um valor total de **R$26.250,00(Vinte e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).**

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 27 de setembro de 2022.

André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação

Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação

Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **21833/2021** de 16 de dezembro de 2021, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na Rua **Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra **10 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella,** cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-08-02-10,** de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº **10**, com a área de **1.050,00m²,** cadastrado sob nº **NO-12-08-02-10,** situado nesta cidade na Rua **Amid Andraus, s/nº,** pertencente à quadra nº **10 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella,** sem benfeitorias cadastradas, sem asfalto, tem rede elétrica e tem rede hidráulica.

Avaliação = R$25,00 (Vinte e Cinco Reais), o m², perfazendo um valor total de **R$26.250,00(Vinte e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).**

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 27 de setembro de 2022.

André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação

Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação

Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **21833/2021** de 16 de dezembro de 2021, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na Rua **Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra **10 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella,** cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-08-02-11,** de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº **11**, com a área de **1.050,00m²,** cadastrado sob nº **NO-12-08-02-11,** situado nesta cidade na Rua **Amid Andraus, s/nº,** pertencente à quadra nº **10 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella,** sem benfeitorias cadastradas, sem asfalto, tem rede elétrica e tem rede hidráulica.

Avaliação = R$25,00 (Vinte e Cinco Reais), o m², perfazendo um valor total de **R$26.250,00(Vinte e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).**

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 27 de setembro de 2022.

André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação

Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação

Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
C.T.M. CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

1. Inclusão
2. Alteração
3. Exclusão

Código

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

1 Compromissário ou Ocupante

2 Cod. Lograd. | Nome do Logradouro: RUA AMID ANDRAUS

3 Num. Casa | Andar: A | TipoDoc: | NroDoc: 18.457218/0001-35

4 Endereço de Remessa | 5 Cidade | 6 CEP

7 Cod. Bairro | Nome do Bairro: D. IND. MANOEL AFONSO C. QD=10 | 8 Imposto: 2 (1. Predial, 2. Territorial)

9	10	11	12	13	14	15	16
Quadrante: NO	Quadricula: 12	Setor: 08	Quadra: 02	Lote: 08	Unidade: 000	REL.: 0	Part.: 0

17	18	19	20	21	22	23	24
Munic: 1	EST.: 0	União: 0	Água: 1	Esgoto: 1	R.ELET: 1	TEL: 1	IPub: 1

25	26	27	28
Pav.: 1	L.Pub.: 1	Quadra: 02	Lote: 08

ição na Quadra (29 = 2)
1. Esquina
2. Meio de Quadr
3. Encravad

Nro. de Frente (30 = 1)
1. Uma Frent
2. Duas Frentes
3. Três Frente
4. Quatro Frente

Caract. Especiais (31 = 3)
1. Dim. Irregulare
2. Sem Figura / Definida
3. Normal

Topografia (32 = 1)
1. Aclive
2. Declive
3. Irregular
4. Plano

Pedologia (33 = 5)
1. Alagado Brejo
2. Inundável
3. Rochoso
4. Arenoso
5. Normal

Ocupação (34 = 1)
1. Baldio
2. Const. Paralizada
3. Const. Andamento
4. Construido

Idade do Prédio (35)
1. 0 a 5 anos
2. 6 a 10 anos
3. 11 a 20 anos
4. Mais de 20 anos

ConEdificacao (36)
1. Utilizáve
2. Reforma
3. Ruina
4. Inadequad

Tipo Edificação (37)
1. Casa
2. Apartament
3. Escritório
4. Loja
5. Galpão
6. Telheiro
7. Industria
8. Especial
9. Outros

Característica (38)
1. Casa Isola
2. Casa SuperPo
3. Apto. de Fre
4. Apto. de Fun
5. Gemina
6. Conjuga

Localização da Propriedade

No Lote (39)	No Prédio (40)
1. Alinhada	1. Terreo
2. Recuada	2. Sobre Loja
3. Fundos	3. Sub Solo
4. Vila	4. Cobertura

Nº Paviment. (41)

Destinação Uso (42)
1. Residencial
2. Comercial
3. Industrial
4. Serviços
5. Misto
6. Templo

Regime de Utilização (43)
1. Própria
2. Cedida
3. Alugada

Coleta de Lixo (44)
1. Não Passa o Veiculo Coletor
2. Passa Regularment
3. Passa Esporadicamente

Água (45)
1. Sem
2. Hidrometr
3. Poço
4. Cedida
5. Limitador de Consumo

Esgoto (46)
1. Despejo em Superficie
2. Fossa
3. Rede Públic

Elevador (47)
1. Se
2. U
3. Mais de Um

Telefone (48)
1. Sem
2. Uma Ligaçã
3. Mais de um

Inst. Elétrica (49)
1. Sem
2. Ate 3 Lampada
3. Aparente
4. Semi. Embutid
5. Embutida

Inst. Sanitaria (50)
1. Sem
2. Extern
3. Int. Simples
4. Int. Complet
5. Mais de um

Estrutura (51)
1. Improvisad
2. Pre. Fabric.
3. Alvenaria
4. Madeira
5. Concreto
6. Metálic

Cobertura (52)
1. Telhado Barro
2. Cimento
3. Laje
4. Metálico
5. Especia

Esquadrias (53)
1. Mad. Padrã
2. Ferro
3. Alumini
4. Mad. Especia
5. Especia

Rev. Externo (54)
1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat.Cerâmic
5. Especial

Rev. Interno (55)
1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat.Cerâmic
5. Especial

Acab. Externo (56)
1. S
2. Caiaç
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial

Acab. Interno (57)
1. Sem
2. Caiação
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial

Piso (58)
1. Rústi
2. Tijolo / Ciment
3. Taco
4. Mat. Cerâmico
5. Mat. Sintético
6. Assoalho
7. Especia

Forro (59)
1. Sem
2. Mad. Padrão/Chapa
3. Gesso
4. Laje Aparent
5. Laje Rebocad
6. Mad. Especia
7. Especial

Conserv. (60)
1. Nova
2. Boa
3. Regula
4. Má

Isenção (64)
0. Normal
1. Isento de Imposto
2. Isento de Tax
3. Isento Total
4. Exlogica

61 Área do Terreno: 1.050,00

62 Testada: 10,00

63 Fator K

OR.Total

65 Área da Edificação

66 Fração Ideal

Referencia Cadastral

NroProcesso

MT. 51.059 2º SRI.Proc.11701/22=Solicita Área.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
C.T.M. CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

1. Inclusão
2. Alteração
3. Exclusão

Código

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

1 Compromissário ou Ocupante

2 Cod. Lograd. | Nome do Logradouro: RUA | AMID ANDRAUS

3 Num. Casa | Andar | A | TipoDoc: | NroDoc: 18.457218/0001-35

4 Endereço de Remessa | 5 Cidade | 6 CEP

7 Cod. Bairro | Nome do Bairro: D. IND. MANOEL AFONSO C. QD=10 | 8 Imposto: 2 (1. Predial, 2. Territorial)

9 Quadrante	10 Quadricula	11 Setor	12 Quadra	13 Lote	14 Unidade	15 REL.	16 Part.
NO	12	08	02	09	000	0	0

17 Munic	18 EST.	19 União	20 Água	21 Esgoto	22 R.ELET	23 TEL	24 IPub
1	0	0	1	1	1	1	1

25 Pav.	26 L.Pub.	27 Quadra	28 Lote
1	1	02	09

Posição na Quadra
1. Esquina
2. Meio de Quadr
3. Encravad
29: 2

Nro. de Frente
1. Uma Frent
2. Duas Frentes
3. Três Frente
4. Quatro Frente
30: 1

Caract. Especiais
1. Dim. Irregulare
2. Sem Figura / Definida
3. Normal
31: 3

Topografia
1. Aclive
2. Declive
3. Irregular
4. Plano
32: 1

Pedologia
1. Alagado Brejo
2. Inundável
3. Rochoso
4. Arenoso
5. Normal
33: 5

Ocupação
1. Baldio
2. Const. Paralizada
3. Const. Andamento
4. Construido
34: 1

Idade do Pré
1. 0 a 5 anos
2. 6 a 10 anos
3. 11 a 20 anos
4. Mais de 20 anos
35:

ConEdificacao
1. Utilizáve
2. Reforma
3. Ruina
4. Inadequad
36:

Tipo Edificação
1. Casa
2. Apartament
3. Escritório
4. Loja
5. Galpão
6. Telheiro
7. Industria
8. Especial
9. Outros
37:

Característica
1. Casa Isola
2. Casa SuperPo
3. Apto. de Fre
4. Apto. de Fun
5. Gemina
6. Conjuga
38:

Localização da Propriedade

No Lote	No Prédio
1. Alinhada	1. Terreo
2. Recuada	2. Sobre Loja
3. Fundos	3. Sub Solo
4. Vila	4. Cobertura
39:	40:

Nº Paviment.
41:

Destinação Uso
1. Residencial
2. Comercial
3. Industrial
4. Serviços
5. Misto
6. Templo
42:

Regime de Utilização
1. Própria
2. Cedida
3. Alugada
43:

Coleta de Lixo
1. Não Passa o Veiculo Coletor
2. Passa Regularment
3. Passa Esporadicamente
44:

Água
1. Sem
2. Hidrometr
3. Poço
4. Cedida
5. Limitador de Consumo
45:

Esgoto
1. Despejo em Superficie
2. Fossa
3. Rede Públic
46:

Elevador
1. Se
2. U
3. Mais de Um
47:

Telefone
1. Sem
2. Uma Ligaçã
3. Mais de um
48:

Inst. Elétrica
1. Sem
2. Ate 3 Lampada
3. Aparente
4. Semi. Embutid
5. Embutida
49:

Inst. Sanitaria
1. Sem
2. Extern
3. Int. Simples
4. Int. Complet
5. Mais de um
50:

Estrutura
1. Improvisad
2. Pre. Fabric.
3. Alvenaria
4. Madeira
5. Concreto
6. Metálic
51:

Cobertura
1. Telhado Barro
2. Cimento
3. La
4. Metálico
5. Especial
52:

Esquadrias
1. Mad. Padrã
2. Ferro
3. Alumini
4. Mad. Especia
5. Especia
53:

Rev. Externo
1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat.Cerâmic
5. Especial
54:

Rev. Interno
1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat.Cerâmic
5. Especial
55:

Acab. Externo
1. S
2. Caiaç
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial
56:

Acab. Interno
1. Sem
2. Caiação
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial
57:

Piso
1. Rústi
2. Tijolo / Ciment
3. Taco
4. Mat. Cerâmico
5. Mat. Sintético
6. Assoalho
7. Especia
58:

Forro
1. Sem
2. Mad. Padrão/Chapa
3. Gesso
4. Laje Aparent
5. Laje Rebocad
6. Mad. Especia
7. Especial
59:

Conserv.
1. Nova
2. Boa
3. Regular
4. Má
60:

Isenção
0. Normal
1. Isento de Imposto
2. Isento de Tax
3. Isento Total
4. Exlogica
64:

61 Área do Terreno: 1.050,00

62 Testada: 10.00

63 Fator K:

OR.Total:

65 Área da Edificação:

66 Fração Ideal:

Referencia Cadastral:

NroProcesso:

MT. 51.060 2º SRI.Proc.11701/22=Solicita Área.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
C.T.M. CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

1. Inclusão
2. Alteração
3. Exclusão

Código

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

1 Compromissário ou Ocupante

2 Cod. Lograd. | Nome do Logradouro: RUA | AMID ANDRAUS

3 Num. Casa | Andar: A | TipoDoc: | NroDoc: 18.457218/0001-35

4 Endereço de Remessa | 5 Cidade | 6 CEP

7 Cod. Bairro | Nome do Bairro: D. IND. MANOEL AFONSO C. QD=10 | 8 Imposto: 2 (1. Predial, 2. Territorial)

9 Quadrante	10 Quadricula	11 Setor	12 Quadra	13 Lote	14 Unidade	15 REL.	16 Part.
NO	12	08	02	10	000	0	0

17 Munic	18 EST.	19 União	20 Água	21 Esgoto	22 R.ELET	23 TEL	24 IPub
1	0	0	1	1	1	1	1

25 Pav.	26 L.Pub.	27 Quadra	28 Lote
1	1	02	10

sição na Quadra (29): 1. Esquina; 2. Meio de Quadr; 3. Encravad — 2

Nro. de Frente (30): 1. Uma Frent; 2. Duas Frentes; 3. Três Frente; 4. Quatro Frente — 1

Caract. Especiais (31): 1. Dim. Irregulare; 2. Sem Figura / Definida; 3. Normal — 3

Topografia (32): 1. Aclive; 2. Declive; 3. Irregular; 4. Plano — 1

Pedologia (33): 1. Alagado Brejo; 2. Inundável; 3. Rochoso; 4. Arenoso; 5. Normal — 5

Ocupação (34): 1. Baldio; 2. Const. Paralizada; 3. Const. Andamento; 4. Construido — 1

Idade do Prédio (35): 1. 0 a 5 anos; 2. 6 a 10 anos; 3. 11 a 20 anos; 4. Mais de 20 anos

ConEdificacao (36): 1. Utilizáve; 2. Reforma; 3. Ruina; 4. Inadequad

Tipo Edificação (37): 1. Casa; 2. Apartament; 3. Escritório; 4. Loja; 5.Galpão; 6. Telheiro; 7. Industria; 8. Especial; 9. Outros

Característica (38): 1. Casa Isola; 2. Casa SuperPo; 3. Apto. de Fre; 4. Apto. de Fun; 5. Gemina; 6. Conjuga

Localização da Propriedade

No Lote (39)	No Prédio (40)
1. Alinhada	1. Terreo
2.Recuada	2.Sobre Loja
3. Fundos	3. Sub Solo
4. Vila	4. Cobertura

Nº Paviment. (41)

Destinação Uso (42): 1. Residencial; 2. Comercial; 3. Industrial; 4. Serviços; 5. Misto; 6. Templo

Regime de Utilização (43): 1.Própria; 2.Cedida; 3.Alugada

Coleta de Lixo (44): 1. Não Passa o Veiculo Coletor; 2. Passa gularment; 3.Passa Esporadicamente

Água (45): 1. Sem; 2. Hidrometr; 3. Poço; 4. Cedida; 5.Limitador de Consumo

Esgoto (46): 1. Despejo em Superficie; 2. Fossa; 3. Rede Públic

Elevador (47): 1. Se; 2. U; 3. Mais de Um

Telefone (48): 1. Sem; 2. Uma Ligaçã; 3. Mais de um

Inst. Elétrica (49): 1. Sem; 2. Ate 3 Lampada; 3. Aparente; 4. Semi. Embutid; 5. Embutida

Inst. Sanitaria (50): 1. Sem; 2. Extern; 3. Int. Simples; 4. Int. Complet; 5. Mais de um

Estrutura (51): 1. Improvisad; 2. Pre. Fabric.; 3. Alvenaria; 4. Madeira; 5. Concreto; 6. Metálic

Cobertura (52): 1. Telhad Barro; 2. Ciment; 3. Laje; 4. Metálic; 5.Especia

Esquadrias (53): 1. Mad. Padrã; 2. Ferro; 3. Alumíni; 4. Mad. Especia; 5. Especia

Rev. Externo (54): 1. Sem; 2. Reboco; 3. Massa; 4. Mat.Cerâmic; 5. Especial

Rev. Interno (55): 1. Sem; 2. Reboco; 3. Massa; 4. Mat.Cerâmic; 5. Especial

Acab. Externo (56): 1. S; 2. Caiaç; 3. Pint. Simples; 4. Pint. Lavável; 5.Especial

Acab. Interno (57): 1. Sem; 2. Caiação; 3. Pint. Simples; 4. Pint. Lavável; 5.Especial

Piso (58): 1. Rústi; 2. Tijolo / Ciment; 3. Taco; 4. Mat. Cerâmico; 5.Mat. Sintético; 6. Assoalho; 7. Especia

Forro (59): 1. Sem; 2.Mad.Padrão/Chapa; 3. Gesso; 4. Laje Aparent; 5.Laje Rebocad; 6. Mad. Especia; 7. Especial

Conserv. (60): 1. Nova; 2. Boa; 3. Regula; 4. Má

Isenção (64): 0. Normal; 1. Isento de Imposto; 2. Isento de Tax; 3. Isento Total; 4. Exlogica

61 Área do Terreno: 1.050,00

62 Testada: 10.00

63 Fator K

OR.Total

65 Área da Edificação

66 Fração Ideal

Referencia Cadastral

NroProcesso

MT. 51.061 2º SRI.Proc.11701/22=Solicita Área.

5

Ata da 1ª reunião ordinária do ano de 2023 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE, realizada aos trinta dia(s) do mês de março, do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões da SAE – Avenida 33 com Rua 22, nº 474 – Bairro Setor Sul (Ituiutaba/MG). A reunião teve início às 14 horas e 15 minutos, com quórum, com as presenças dos seguintes conselheiros: Jéssica Daiana Faria De Souza (Conselheiro Titular Da Secretaria De Desenvolvimento Econômico E Turismo - SEDET), Rogério Calil Correa (Conselheiro Suplente Da Secretaria De Desenvolvimento Econômico E Turismo - SEDET), Conrado Henrique Alves Pereira (Conselheiro Titular Da Secretaria Municipal De Planejamento - SEPLAN), Mauricio Borges Ferreira (Conselheiro Suplente Da Secretaria Municipal De Finanças - SMFO), Alisson Alves Camargos (Conselheiro Titular Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente - SMMA), Carlos Humberto Franco Machado (Conselheiro Titular Da Superintendência De Água E Esgotos - SAE), Roberto Rivelino Silva (Conselheiro Titular Da Federação Das Indústrias De Minas Gerais - FIEMG), Carlos Otavio Franco (Conselheiro Suplente Da Sindicato Dos Profissionais Da Contabilidade - SINDICONT), Eduardo Moreira Marques (Conselheiro Suplente Da Faculdade Mais De Ituiutaba - FACMAIS), e Anderson Melo De Almeida (Conselheiro Titular Da Câmara Dos Dirigentes Logistas - CDL). A Presidente do COMDE Dra. Jéssica Daiana Faria de Souza deu início à sessão agradecendo a presença de todos e iniciou-se reunião com a apresentação dos processos em pauta para análise e deliberação dos conselheiros. Em se tratando do primeiro processo em pauta, de **nº 11767-2022**, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **PREMOLDADOS TIJUCANO/TUDO EM PRÉ-MOLDADOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, informou-se que a empresa optou pela desistência na solicitação de área de 2100,00 m², formada pelos lotes 30 e 31 da Quadra 09, localizado na Rua Amid Andraus, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella – DIMAC, desistência esta que se deu em função de investimento na aquisição de outra área para suas instalações. Em seguida foi realizada a prestação de contas referente à movimentação de recursos financeiros sob a posse do FUMDEI, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba, detalhado pela Presidente do COMDE, a Dra. Jéssica Daiana Faria de Souza. Seguiu-se para a próxima pauta, referente à **prestação de contas do FUMDEI**, ocasião na qual informou-se aos presentes que constava disponível o total de **R$240.012,47** em conta até a data de 28/02/2023. Após, iniciou-se a apreciação dos processos de solicitação de área com o processo de **nº 14025-2022,** referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **SUPPORT PRODUTOS PARA LIMPEZA E LAVA JATO/ALYNE DOS REIS REZENDE BARRETO,** a qual fabrica produtos de limpeza e polimento automotivos. Enfrenta dificuldade para aumentar a produção por falta de espaço. Solicita doação da área de **4.526,00m²,** formada pelo lote **21** da **Quadra 13,** localizado na **Rua Ubaldo da Rocha Catuta,** no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC** e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para regularização do seu empreendimento. Foi levantada por Maurício Borges Ferreira a necessidade de se reavaliar as formas de pagamento, em específico as opções de parcelamento, através das quais os empresários podem realizar o pagamento dos valores respectivos à aquisição dos lotes, com a finalidade de reduzir a possibilidade de inadimplência. Foi tomada nota da solicitação pela presidente do Conselho, a qual se comprometeu a analisar a proposta. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Seguindo, apreciou-se o processo de **nº 10287-2022,** referente à análise de requisição de área no Distrito

VISTO DOS MEMBROS / SUPLENTES:

SEDET	SMAPA	SEPLAN	SMFO	SMMA
CMI	SAE	ACII	FIEMG	SEBRAE
SINDICONTI	FACMAIS	UFU	CDL	REDATOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
C.T.M. CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

1. Inclusão
2. Alteração
3. Exclusão

Código

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

1 Compromissário ou Ocupante

2 Cod. Lograd. | Nome do Logradouro: RUA | AMID ANDRAUS

3 Num. Casa | Andar: A | TipoDoc: | NroDoc: 18.457218/0001-35

4 Endereço de Remessa | 5 Cidade | 6 CEP

7 Cod. Bairro | Nome do Bairro: D. IND. MANOEL AFONSO C. QD=10 | 8 Imposto: 2 (1. Predial, 2. Territorial)

9 Quadrante	10 Quadricula	11 Setor	12 Quadra	13 Lote	14 Unidade	15 REL.	16 Part.
NO	12	08	02	11	000	0	0

17 Munic	18 EST.	19 União	20 Água	21 Esgoto	22 R.ELET	23 TEL	24 IPub
1	0	0	1	1	1	1	1

25 Pav.	26 L.Pub.	27 Quadra	28 Lote
1	1	02	11

Posicão na Quadra (29): 1. Esquina; 2. Meio de Quadr; 3. Encravad — 2

Nro. de Frente (30): 1. Uma Frent; 2. Duas Frentes; 3. Três Frente; 4. Quatro Frente — 1

Caract. Especiais (31): 1. Dim. Irregulare; 2. Sem Figura / Definida; 3. Normal — 3

Topografia (32): 1. Aclive; 2. Declive; 3. Irregular; 4. Plano — 1

Pedologia (33): 1. Alagado Brejo; 2. Inundável; 3. Rochoso; 4. Arenoso; 5. Normal — 5

Ocupação (34): 1. Baldio; 2. Const. Paralizada; 3. Const. Andamento; 4. Construido — 1

Idade do Prédi (35): 1. 0 a 5 anos; 2. 6 a 10 anos; 3. 11 a 20 anos; 4. Mais de 20 anos

ConEdificacao (36): 1. Utilizáve; 2. Reforma; 3. Ruina; 4. Inadequad

Tipo Edificação (37): 1. Casa; 2. Apartament; 3. Escritório; 4. Loja; 5.Galpão; 6. Telheiro; 7. Industria; 8. Especial; 9. Outros

Caracteristica (38): 1. Casa Isola; 2. Casa SuperPo; 3. Apto. de Fre; 4. Apto. de Fun; 5. Gemina; 6. Conjuga

Localização da Propriedade

No Lote (39)	No Prédio (40)
1. Alinhada	1. Terreo
2.Recuada	2.Sobre Loja
3. Fundos	3. Sub Solo
4. Vila	4. Cobertura

Nº Paviment. (41)

Destinação Uso (42): 1. Residencial; 2. Comercial; 3. Industrial; 4. Serviços; 5. Misto; 6. Templo

Regime de Utilização (43): 1.Propria; 2.Cedida; 3.Alugada

Coleta de Lixo (44): 1 Não Passa o Veiculo Coletor; 2 Passa Regularment; 3.Passa Esporadicamente

Água (45): 1. Sem; 2. Hidrometr; 3. Poço; 4. Cedida; 5.Limitador de Consumo

Esgoto (46): 1. Despejo em Superficie; 2. Fossa; 3. Rede Públic

Elevador (47): 1. Se; 2. U; 3. Mais de Um

Telefone (48): 1. Sem; 2. Uma Ligaçã; 3. Mais de um

Inst. Elétrica (49): 1. Sem; 2. Ate 3 Lampada; 3. Aparente; 4. Semi. Embutid; 5. Embutida

Inst. Sanitaria (50): 1. Sem; 2. Extern; 3. Int. Simples; 4. Int. Complet; 5. Mais de um

Estrutura (51): 1. Improvisad; 2. Pre. Fabric.; 3. Alvenaria; 4. Madeira; 5. Concreto; 6. Metálic

Cobertura (52): 1. Telhado Barro; 2. Cimento; 3 Laje; 4. Metálico; 5.Especial

Esquadrias (53): 1. Mad. Padrã; 2. Ferro; 3. Alumini; 4 Mad. Especia; 5. Especia

Rev. Externo (54): 1. Sem; 2. Reboco; 3. Massa; 4. Mat.Cerâmic; 5. Especial

Rev. Interno (55): 1. Sem; 2. Reboco; 3. Massa; 4. Mat.Cerâmic; 5. Especial

Acab. Externo (56): 1. S; 2. Caiaç; 3. Pint. Simples; 4. Pint. Lavável; 5.Especial

Acab. Interno (57): 1. Sem; 2. Caiação; 3. Pint. Simples; 4. Pint. Lavável; 5.Especial

Piso (58): 1. Rústi; 2. Tijolo / Ciment; 3. Taco; 4. Mat. Cerâmico; 5.Mat. Sintético; 6. Assoalho; 7. Especia

Forro (59): 1. Sem; 2.Mad.Padrão/Chapa; 3. Gesso; 4. Laje Aparent; 5.Laje Rebocad; 6. Mad. Especia; 7. Especial

Conserv. (60): 1. Nova; 2. Boa; 3. Regular; 4. Má

Isenção (64): 0. Normal; 1. Isento de Imposto; 2. Isento de Tax; 3. Isento Total; 4. Exlogica

61 Área do Terreno: 1.050,00

62 Testada: 10.00

63 Fator K

OR.Total

65 Área da Edificação

66 Fração Ideal

Referencia Cadastral

NroProcesso

MT. 51.062 2º SRI.Proc.11701/22=Solicita Área.

Ata da 1ª reunião ordinária do ano de 2023 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE, realizada aos trinta dia(s) do mês de março, do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões da SAE – Avenida 33 com Rua 22, nº 474 – Bairro Setor Sul (Ituiutaba/MG). A reunião teve início às 14 horas e 15 minutos, com quórum, com as presenças dos seguintes conselheiros: Jéssica Daiana Faria De Souza (Conselheiro Titular Da Secretaria De Desenvolvimento Econômico E Turismo - SEDET), Rogério Calil Correa (Conselheiro Suplente Da Secretaria De Desenvolvimento Econômico E Turismo - SEDET), Conrado Henrique Alves Pereira (Conselheiro Titular Da Secretaria Municipal De Planejamento - SEPLAN), Mauricio Borges Ferreira (Conselheiro Suplente Da Secretaria Municipal De Finanças - SMFO), Alisson Alves Camargos (Conselheiro Titular Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente - SMMA), Carlos Humberto Franco Machado (Conselheiro Titular Da Superintendência De Água E Esgotos - SAE), Roberto Rivelino Silva (Conselheiro Titular Da Federação Das Indústrias De Minas Gerais - FIEMG), Carlos Otavio Franco (Conselheiro Suplente Da Sindicato Dos Profissionais Da Contabilidade - SINDICONT), Eduardo Moreira Marques (Conselheiro Suplente Da Faculdade Mais De Ituiutaba - FACMAIS), e Anderson Melo De Almeida (Conselheiro Titular Da Câmara Dos Dirigentes Logistas - CDL). A Presidente do COMDE Dra. Jéssica Daiana Faria de Souza deu início à sessão agradecendo a presença de todos e iniciou-se reunião com a apresentação dos processos em pauta para análise e deliberação dos conselheiros. Em se tratando do primeiro processo em pauta, de **nº 11767-2022**, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **PREMOLDADOS TIJUCANO/TUDO EM PRÉ-MOLDADOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, informou-se que a empresa optou pela desistência na solicitação de área de 2100,00 m², formada pelos lotes 30 e 31 da Quadra 09, localizado na Rua Amid Andraus, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella – DIMAC, desistência esta que se deu em função de investimento na aquisição de outra área para suas instalações. Em seguida foi realizada a prestação de contas referente à movimentação de recursos financeiros sob a posse do FUMDEI, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba, detalhado pela Presidente do COMDE, a Dra. Jéssica Daiana Faria de Souza. Seguiu-se para a próxima pauta, referente à **prestação de contas do FUMDEI**, ocasião na qual informou-se aos presentes que constava disponível o total de **R$240.012,47** em conta até a data de 28/02/2023. Após, iniciou-se a apreciação dos processos de solicitação de área com o processo de **nº 14025-2022,** referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **SUPPORT PRODUTOS PARA LIMPEZA E LAVA JATO/ALYNE DOS REIS REZENDE BARRETO,** a qual fabrica produtos de limpeza e polimento automotivos. Enfrenta dificuldade para aumentar a produção por falta de espaço. Solicita doação da área de **4.526,00m²,** formada pelo lote **21** da **Quadra 13,** localizado na **Rua Ubaldo da Rocha Catuta,** no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC** e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para regularização do seu empreendimento. Foi levantada por Maurício Borges Ferreira a necessidade de se reavaliar as formas de pagamento, em específico as opções de parcelamento, através das quais os empresários podem realizar o pagamento dos valores respectivos à aquisição dos lotes, com a finalidade de reduzir a possibilidade de inadimplência. Foi tomada nota da solicitação pela presidente do Conselho, a qual se comprometeu a analisar a proposta. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Seguindo, apreciou-se o processo de **nº 10287-2022,** referente à análise de requisição de área no Distrito

VISTO DOS MEMBROS / SUPLENTES:

SEDET	SMAPA	SEPLAN	SMFO	SMMA
CMI	SAE	ACII	FIEMG	SEBRAE
SINDICONTI	FACMAIS	UFU	CDL	REDATOR

58

Industrial pela requerente **MACTANO/ JOSÉ MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI-ME**, que atua no ramo de revenda de máquinas agrícolas (multimarcas) e reforma de equipamentos. Necessita de uma área maior para expandir seus negócios e atender melhor seus clientes. Solicita doação da área de **5.229,00 m²**, formada pelos lotes **01, 02, 03, 04, 05 e 06** da **Quadra 09**, localizado na **Avenida 16 de Setembro**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC** e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para a expansão do seu empreendimento. O Conselheiro Conrado Henrique Alves Pereira solicitou vista do referido processo para melhor análise da requisição, solicitação deferida pelos membros presentes. Na sequência, apreciou-se o processo de **nº 10287-2022,** referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **LEANDRO TRATORES/ LEANDRO OLIVEIRA SILVA ME**, que atua no ramo de comércio e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores de portes diversos. Necessita de uma área maior para expandir seus negócios e atender melhor seus clientes. Solicita doação da área de **3.150,00m²**, formada pelos lotes **25, 26 e 27** da **Quadra 10**, localizado na **Rua Amid Andraus, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC** e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para a expansão do seu empreendimento. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Imediatamente em seguida, discutiu-se o processo de **nº 11701-2022**, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **CLEIBER JOSÉ ALVES RAMOS E CIA LTDA-ME,** que trabalha com prestação de serviços em transporte rodoviários e mecanização agrícola. Solicita doação da área de **4.200,00m²**, formada pelos lotes **08, 09, 10 e 11** da **Quadra 10**, localizado na **Rua Amid Andraus,** no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC** e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para a instalação do seu empreendimento. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Por fim, discutiu-se o processo de **nº 17433-2022**, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA,** que fabrica refrigerantes, água mineral, sucos, néctares, bebidas energéticas. Distribui os produtos que fabrica, além de representar outras marcas importantes no cenário nacional. Solicita doação da área de **16.400,00m²**, formada pelos lotes **7, 8, 9 e 10** da **Quadra 05**, localizado na **Rua João Batista Mendes**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC** e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para realocação e expansão de seu empreendimento. Foi levantada a necessidade da realização do incentivo especialmente em função da possibilidade de maior arrecadação de impostos para o município, através do compromisso da empresa na emissão de faturamento da cidade de Ituiutaba e das cidades que fazem parte da região via nossa cidade, voltando a gerar os impostos, principalmente o VAF (Valor Agregado Fiscal). Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. A Conselheira, Presidente, abriu a palavra aos demais conselheiros que nada colocaram, assim sendo, agradeceu a presença de todos e às 14:50 min encerraram-se os trabalhos desta sessão e nada mais havendo a tratar, eu, David Luiz Pereira Leite, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros presentes à reunião do COMDE. ITUIUTABA (MG), quarta feira, 30 de Março de 2023.

VISTO DOS MEMBROS / SUPLENTES:

SEDET	SMAPA	SEPLAN	SMFO	SMMA
CMI	SAE	ACII	FIEMG	SEBRAE
SINDICONTI	FACMAIS	UFU	CDL	REDATOR

57
R

DESPACHO

PA 11701/2022

Ituiutaba, 28 de setembro de 2022.

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,

Considerando o requerimento da empresa Cleiber Jose Alves Ramos e Cia Ltda-ME, solicitando área junto ao Município de Ituiutaba, a fim de implantar empreendimento de Transporte rodoviário de Carga, mediante doação com encargos de acordo com a Lei Investe Ituiutaba de nº 4.818 de 03 de setembro de 2021.

Considerando o parecer do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (fl.36), atestando que a empresa em tela tem condições de continuar participando do processo de solicitação de área junto ao Munícipio de Ituiutaba.

Considerando o fluxo do processo estabelecido na legislação dita anteriormente em harmonia com o Decreto nº 9.896 de 13 de setembro de 2021, segue anexos laudo de fiscalização, memoriais descritivos e laudos de avaliação dos imóveis nas folhas 43 a 55.

Remetam-se os autos a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo para prosseguimento.

Subscrevo-me com os votos da mais alta estima e consideração.

Conrado Henrique Nascimento Alves Pereira
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 10.301/2022

Programa Investe ITUIUTABA

Ituiutaba, 31/03/2023

Processo: 11701/ 2022
Empresa: Cleiber José Alves Ramos e Cia ltda- ME
CNPJ: 86.493.665/0001-08

Relatório:

1. Depois do processo ter passado pelas etapas do fluxograma da Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021 que cria o Programa Investe Ituiutaba e dispõe sobre incentivos fiscais e estímulos econômicos no Município de Ituiutaba;
2. Ter sido, o referido processo, aprovado por unanimidade na reunião do COMDE (Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico) realizada na data de 30/03/2023;
3. Cópia da ata em anexo nas páginas 57 e 58;
4. Encaminhamos o referido processo para criação do impacto orçamentário e emissão da ficha espelho do (s) lote (s).

Rogério Calil Corrêa
Diretor de Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECEITA

IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: CLEIBER JOSE ALVES RAMOS E CIA LTDA
CNPJ/ CPF: 86.493.665/0001-08
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO
REFERÊNCIA: DOAÇÃO PARCIAL - (TERRENO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11701/2022

PARECER

Em verificação dos documentos apensados no Processo Administrativo 11701/2022, que solicita área no Distrito Industrial para instalação empresarial constatamos que o presente requerimento foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE, considerando que a empresa preencheu todos os requisitos exigidos pela Lei nº 4.818, de 03 de setembro de 2021.

Considerando ainda, a atual situação do requerente, da área pleiteada e principalmente a política pública de investimento instituída pelo município, constatamos que o impacto financeiro e orçamentário que a ação irá gerar não será considerado como renúncia de receita, pelas razões a seguir expostas:

1) DO DESCONTO NO TERRENO:

O requerente não receberá a doação total do terreno. De acordo com a pontuação auferida, o mesmo terá isenção de 30% do valor venal à época, desde que o mesmo cumpra integralmente todos os requisitos apresentados no formulário de captação de informações e na Declaração de Impactos Econômicos e Sociais. Assim sendo, não vislumbramos impacto financeiro uma vez que o terreno pertence ao patrimônio público municipal, e considerando o fomento na economia local apresentado com a instalação do empreendimento e a geração de novos empregos, esse valor se compensa ao longo dos anos.

Fl. 60

Av. 17 nº 1084 – centro – CEP: 38300.132 – Fone: (34)3271-8175
e-mail: fiscalizacao@ituiutaba.mg.gov.br
Site: www.ituiutaba.mg.gov.br

IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: CLEIBER JOSE ALVES RAMOS E CIA LTDA
CNPJ/ CPF: 86.493.665/0001-08
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO
REFERÊNCIA: DOAÇÃO PARCIAL - (TERRENO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11701/2022

2) DO IPTU:

Conforme mencionado, o terreno é um bem público municipal, por essa razão, atualmente, é imune de IPTU. Como instrumento de fomento, o município concederá a isenção do IPTU ao requerente pelo período de 3 anos. Nesse sentido, não haverá impacto financeiro e orçamentário, pois atualmente o terreno não é tributável.

3) DO ISSQN:

Da mesma forma vislumbramos que não haverá impacto financeiro e orçamentário, pelo contrário, a construção do empreendimento fomentará a incidência do tributo, uma vez que o ISSQN incide sobre os serviços prestados neste município. E ainda, poderá gerar ICMS sobre a venda dos produtos que serão produzidos pela empresa, haverá isenção do ISSQN sob a construção.

4) DO ITBI

O ITBI é um imposto à vista que incide sobre a transferência do bem imóvel. Assim, é uma receita futura, que incidirá somente na concretização da doação parcial e escrituração, haverá isenção de ITBI.

Considerando ainda, que de acordo com as informações constantes no processo, o empreendimento tem previsão de gerar 11 empregos diretos e 2 empregos indiretos, e com uma previsão de faturamento de

Av. 17 nº 1084 – centro – CEP: 38300.132 – Fone: (34)3271-8175
e-mail: fiscalizacao@ituiutaba.mg.gov.br
Site: www.ituiutaba.mg.gov.br

IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: CLEIBER JOSE ALVES RAMOS E CIA LTDA
CNPJ/ CPF: 86.493.665/0001-08
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO
REFERÊNCIA: DOAÇÃO PARCIAL - (TERRENO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11701/2022

R$ 720.000,00 anual. Assim, diante da previsão de geração de novos empregos e o faturamento anual previsto, almejando o fomento da economia do município e atendimento da função social da propriedade e das políticas públicas de investimentos voltadas para o desenvolvimento local, somos pela concretização da doação parte, desde que cumpridos durante o período todos os requisitos e propostos apresentados pela empresa requerente.

Alinhado ao Plano do Programa Investe Ituiutaba o Impacto Orçamentário apurado e com base na **Declaração de Impactos Econômicos e Sociais,** apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo anexo ao processo.

Por outro lado, temos a informar que, conforme Lei nº 4818, de 03 de setembro de 2021, o empreendimento não concluído dentro do prazo estabelecido será revertido ao patrimônio público sem qualquer indenização ao requerente.

Ituiutaba – MG, 03 de março de 2023.

Maurício Borges Ferreira
Diretor Dptº de Receita

Eleni Soares Gois
Secretaria Municipal Finanças e Orçamento

Av. 17 nº 1084 – centro – CEP: 38300.132 – Fone: (34)3271-8175
e-mail: fiscalizacao@ituiutaba.mg.gov.br
Site: www.ituiutaba.mg.gov.br

MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária
Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL **NO-12-08-002-008-001** IdFísico **54804** ÚLTIMA ATUAL. **21/05/2018** **Ativo**

Proprietário **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG** CRC **18170** CPF/CNP. **18.457.218/0001-35**

ENDEREÇO DO IMÓVEL
CEP / Logradouro **38308-190 - Rua AMID ANDRAUS, 0**
Bairro **DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA**

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada **10,00** Ml Área Edificada **0,00** M² Área do Terreno **1.050,00** M²

Tipo do Imposto	Posição na Quadra	Nro. Frentes	Característica Especial	Topografia	Pedologia	Particular	Município
01 Prédio 02 Terreno	1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
2	2	1	1	4	5	0	1

Religioso	União	Estado	Rede Esgoto	Rede Telefone	Rede Água	Rede Elétrica	Limpeza Pública
0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
0	0	0	1	1	1	1	1

Iluminação Pública	Freq. Coleta de Lixo	Pavimentação	Tipo de Isenção
0 Não 1 Sim	0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	0 Não 1 Sim	0 Normal 1 Isento Impostos 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exclusão Lógica 5 Redução 50% I.T.U.
1	4	1	3

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Ocupação	Idade do Prédio	Condição da Edificação	Tipo da Edificação	Característica	Local Propriedade Lote	Local Prop. Prédio	Uso Unidade
1 Baldio 2 Const. Paralizada 3 Const. Andamento 4 Construído	0 Terreno 1 de 0 à 10 anos 2 de 10 à 20 anos 3 de 20 à 30 anos 4 acima de 30 anos	0 Terreno 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruína 4 Inadequada	0 Terreno 1 Casa 2 Apto 3 Escritório 4 Comercial 5 Galpão 6 Telheiro 7 Indústria 8 Especial 9 Outros 10 Edícula	0 Terreno 1 Isolada 2 Superposta 3 Frente 4 Fundo 5 Geminada 6 Conjugada	0 Terreno 1 Alinhada 2 Recuada 3 Fundos 4 Vila	0 Terreno 1 Térreo 2 Sobre Loja 3 Subsolo 4 Cobertura	0 Terreno 1 Residencia 2 Comercial 3 Industria 4 Serviços 5 Misto 6 Templo
1	0	0	0	0	0	0	0

R. Utilização	Coleta Lixo	Água	Esgoto	Elevador	Telefone	Ins. Eletrica	Ins. Sanitária
1 Própria 2 Alugada 3 Cedida	1 Não passa veículo 2 Passa regularm. 3 Passa esporadic.	1 Sem 2 Hidrômetro 3 Poço 4 Cedida 5 Limitador de Cons.	0 Terreno 1 Despejo Superfície 2 Fossa 3 Rede Pública	0 Terreno 1 Sem 2 Um 3 Mais de Um	0 Terreno 1 Sem 2 Uma Ligação 3 Mais de Uma	0 Terreno 1 Sem 2 Até 3 Lâmpadas 3 Aparente 4 Semi Embutida 5 Embutida	0 Terreno 1 Sem 2 Externo 3 Interna Simples 4 Interna Completa 5 Mais de Uma
1	2	2	3	1	1	0	0

Estrutura	Cobertura	Esquadrias	Rev. Externo	Rev. Interno	Acab. Externo	Acab. Interno	Piso
0 Terreno 1 Improvisada 2 Pré Fabr/Plac-Muro 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Concreto 6 Metálica 7 Premoldado	0 Terreno 1 Telha/Barro 2 Fibrocimen/Até 6mm 3 Laje 4 Metálica 5 Especial 6 Telha Cimento 7 Fibrocimen/Acima 6mm	0 Terreno 1 Madeira 2 Ferro/Vitrô 3 Alum/Blindex 4 Madeira Especial 5 Especial 6 Ferro/Veneziana-Simp 7 Ferro/Veneziana-Esp	0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	0 Terreno 1 Rústico 2 Cimento 3 Taco 4 Mat. Cerâm. 5 Mat. Sint. 6 Assoalho 7 Especial 8 Porcelan
0	0	0	0	0	0	0	0

Forro	Conservação	Cobrança	Foro	Categoria	Setor
0 Terreno 1 Sem 2 Madeira/Chapas 3 P.V.C. 4 Laje Aparente 5 Laje Rebocada 6 Madeira Especial 7 Especial 8 Gesso	0 Terreno 1 Nova 2 Boa 3 Regular 4 Ruim	0 Normal 1 Isento Imposto 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exc. Lógica	0 Definitivo 1 Foreiro	0 Terreno 1 Precária 2 Popular 3 Média 4 Fina 5 Luxo 6 Econômica	1 Setor 1 2 Setor 2 3 Setor 3 4 Setor 4 5 Setor 5 6 Setor 6 7 Setor 7 8 Setor 8 9 Setor 9 10 Setor 10 11 Setor 11 12 Setor 12 13 Setor 13 14 Setor 14 15 Setor 15 16 Setor 16 17 Setor 17
0	0	4	0	0	15

MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária
Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL **NO-12-08-002-009-001** IdFísico **54805** ÚLTIMA ATUAL. **21/05/2018** **Ativo**

Proprietário **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG** CRC **18170** CPF/CNP **18.457.218/0001-35**

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CEP / Logradouro **38308-190 - Rua AMID ANDRAUS, 0**

Bairro **DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA**

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada **10,00** Ml Área Edificada **0,00** M² Área do Terreno **1.050,00** M²

Tipo do Imposto	Posição na Quadra	Nro. Frentes	Característica Especial	Topografia	Pedologia	Particular	Município
01 Prédio 02 Terreno	1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
2	2	1	1	4	5	0	1

Religioso	União	Estado	Rede Esgoto	Rede Telefone	Rede Água	Rede Elétrica	Limpeza Pública
.ão 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
0	0	0	1	1	1	1	1

Iluminação Pública	Freq. Coleta de Lixo	Pavimentação	Tipo de Isenção
0 Não 1 Sim	0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	0 Não 1 Sim	0 Normal 1 Isento Impostos 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exclusão Lógica 5 Redução 50% I.T.U.
1	4	1	3

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Ocupação	Idade do Prédio	Condição da Edificação	Tipo da Edificação	Característica	Local Propriedade Lote	Local Prop. Prédio	Uso Unidade
1 Baldio 2 Const. Paralizada 3 Const. Andamento 4 Construído	0 Terreno 1 de 0 à 10 anos 2 de 10 à 20 anos 3 de 20 à 30 anos 4 acima de 30 anos	0 Terreno 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruína 4 Inadequada	0 Terreno 6 Telheiro 1 Casa 7 Indústria 2 Apto 8 Especial 3 Escritório 9 Outros 4 Comercial 10 Edícula 5 Galpão	0 Terreno 1 Isolada 2 Superposta 3 Frente 4 Fundo 5 Geminada 6 Conjugada	0 Terreno 1 Alinhada 2 Recuada 3 Fundos 4 Vila	0 Terreno 1 Térreo 2 Sobre Loja 3 Subsolo 4 Cobertura	0 Terreno 1 Residencia 2 Comercial 3 Industria 4 Serviços 5 Misto 6 Templo
1	0	0	0	0	0	0	0

R. Utilização	Coleta Lixo	Água	Esgoto	Elevador	Telefone	Ins. Eletrica	Ins. Sanitária
1 Própria 2 Alugada 3 Cedida	1 Não passa veículo 2 Passa regularm. 3 Passa esporadic.	1 Sem 2 Hidrômetro 3 Poço 4 Cedida 5 Limitador de Cons.	0 Terreno 1 Despejo Superfície 2 Fossa 3 Rede Pública	0 Terreno 1 Sem 2 Um 3 Mais de Um	0 Terreno 1 Sem 2 Uma Ligação 3 Mais de Uma	0 Terreno 1 Sem 2 Até 3 Lâmpadas 3 Aparente 4 Semi Embutida 5 Embutida	0 Terreno 1 Sem 2 Externo 3 Interna Simples 4 Interna Completa 5 Mais de Uma
1	2	2	3	1	1	0	0

Estrutura	Cobertura	Esquadrias	Rev. Externo	Rev. Interno	Acab. Externo	Acab. Interno	Piso
0 Terreno 1 Improvisada 2 Pré Fabr/Plac-Muro 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Concreto 6 Metálica 7 Premoldado	0 Terreno 1 Telha/Barro 2 Fibrocimen/Até 6mm 3 Laje 4 Metálica 5 Especial 6 Telha Cimento 7 Fibrocimen/Acima 6mm	0 Terreno 1 Madeira 2 Ferro/Vitrô 3 Alum/Blindex 4 Madeira Especial 5 Especial 6 Ferro/Veneziana-Simp 7 Ferro/Veneziana-Esp	0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	0 Terreno 5 Mat. Sint. 1 Rústico 6 Assoalho 2 Cimento 7 Especial 3 Taco 8 Porcelanato 4 Mat. Cerâm.
0	0	0	0	0	0	0	0

Forro	Conservação	Cobrança	Foro	Categoria	Setor
0 Terreno 1 Sem 2 Madeira/Chapas 3 P.V.C. 4 Laje Aparente 5 Laje Rebocada 6 Madeira Especial 7 Especial 8 Gesso	0 Terreno 1 Nova 2 Boa 3 Regular 4 Ruim	0 Normal 1 Isento Imposto 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exc. Lógica	0 Definitivo 1 Foreiro	0 Terreno 1 Precária 2 Popular 3 Média 4 Fina 5 Luxo 6 Econômica	1 Setor 1 10 Setor 10 2 Setor 2 11 Setor 11 3 Setor 3 12 Setor 12 4 Setor 4 13 Setor 13 5 Setor 5 14 Setor 14 6 Setor 6 15 Setor 15 7 Setor 7 16 Setor 16 8 Setor 8 17 Setor 17 9 Setor 9
0	0	4	0	0	15

MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária
Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL **NO-12-08-002-010-001** IdFísico **54806** ÚLTIMA ATUAL. **07/05/2020** **Ativo**

Proprietário **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG** CRC **18170** CPF/CNP.**18.457.218/0001-35**

ENDEREÇO DO IMÓVEL
CEP / Logradouro **38308-190 - Rua AMID ANDRAUS, 0**
Bairro **DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA**

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada **10,00** Ml Área Edificada **0,00** M² Área do Terreno **1.050,00** M²

Tipo do Imposto	Posição na Quadra	Nro. Frentes	Característica Especial	Topografia	Pedologia	Particular	Município
01 Prédio 02 Terreno	1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
2	2	1	1	4	5	0	1

Religioso	União	Estado	Rede Esgoto	Rede Telefone	Rede Água	Rede Elétrica	Limpeza Pública
ão 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
0	0	0	1	1	1	1	1

Iluminação Pública	Freq. Coleta de Lixo	Pavimentação	Tipo de Isenção
0 Não 1 Sim	0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	0 Não 1 Sim	0 Normal 1 Isento Impostos 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exclusão Lógica 5 Redução 50% I.T.U.
1	4	1	3

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Ocupação	Idade do Prédio	Condição da Edificação	Tipo da Edificação	Característica	Local Propriedade Lote	Local Prop. Prédio	Uso Unidade
1 Baldio 2 Const. Paralizada 3 Const. Andamento 4 Construído	0 Terreno 1 de 0 à 10 anos 2 de 10 à 20 anos 3 de 20 à 30 anos 4 acima de 30 anos	0 Terreno 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruína 4 Inadequada	0 Terreno 1 Casa 2 Apto 3 Escritório 4 Comercial 5 Galpão 6 Telheiro 7 Indústria 8 Especial 9 Outros 10 Edícula	0 Terreno 1 Isolada 2 Superposta 3 Frente 4 Fundo 5 Geminada 6 Conjugada	0 Terreno 1 Alinhada 2 Recuada 3 Fundos 4 Vila	0 Terreno 1 Térreo 2 Sobre Loja 3 Subsolo 4 Cobertura	0 Terreno 1 Residencia 2 Comercial 3 Industria 4 Serviços 5 Misto 6 Templo
1	0	0	0	0	0	0	0

R. Utilização	Coleta Lixo	Água	Esgoto	Elevador	Telefone	Ins. Eletrica	Ins. Sanitária
1 Própria 2 Alugada 3 Cedida	1 Não passa veículo 2 Passa regularm. 3 Passa esporadic.	1 Sem 2 Hidrômetro 3 Poço 4 Cedida 5 Limitador de Cons.	0 Terreno 1 Despejo Superfície 2 Fossa 3 Rede Pública	0 Terreno 1 Sem 2 Um 3 Mais de Um	0 Terreno 1 Sem 2 Uma Ligação 3 Mais de Uma	0 Terreno 1 Sem 2 Até 3 Lâmpadas 3 Aparente 4 Semi Embutida 5 Embutida	0 Terreno 1 Sem 2 Externo 3 Interna Simples 4 Interna Completa 5 Mais de Uma
1	2	2	3	1	1	0	0

Estrutura	Cobertura	Esquadrias	Rev. Externo	Rev. Interno	Acab. Externo	Acab. Interno	Piso
0 Terreno 1 Improvisada 2 Pré Fabr/Plac-Muro 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Concreto 6 Metálica 7 Premoldado	0 Terreno 1 Telha/Barro 2 Fibrocimen/Até 6mm 3 Laje 4 Metálica 5 Especial 6 Telha Cimento 7 Fibrocimen/Acima 6mm	0 Terreno 1 Madeira 2 Ferro/Vitrô 3 Alum/Blindex 4 Madeira Especial 5 Especial 6 Ferro/Veneziana-Simp 7 Ferro/Veneziana-Esp	0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	0 Terreno 1 Rústico 2 Cimento 3 Taco 4 Mat. Cerâm. 5 Mat. S 6 Assoa 7 Espec 8 Porce
0	0	0	0	0	0	0	0

Forro	Conservação	Cobrança	Foro	Categoria	Setor
0 Terreno 1 Sem 2 Madeira/Chapas 3 P.V.C. 4 Laje Aparente 5 Laje Rebocada 6 Madeira Especial 7 Especial 8 Gesso	0 Terreno 1 Nova 2 Boa 3 Regular 4 Ruim	0 Normal 1 Isento Imposto 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exc. Lógica	0 Definitivo 1 Foreiro	0 Terreno 1 Precária 2 Popular 3 Média 4 Fina 5 Luxo 6 Econômica	1 Setor 1 2 Setor 2 3 Setor 3 4 Setor 4 5 Setor 5 6 Setor 6 7 Setor 7 8 Setor 8 9 Setor 9 10 Setor 10 11 Setor 11 12 Setor 12 13 Setor 13 14 Setor 14 15 Setor 15 16 Setor 16 17 Setor 17
0	0	4	0	0	15

MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária
Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL **NO-12-08-002-011-001** IdFísico **54807** ÚLTIMA ATUAL. **07/05/2020** **Ativo**

Proprietário **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG** CRC **18170** CPF/CNP. **18.457.218/0001-35**

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CEP / Logradouro **38308-190 - Rua AMID ANDRAUS, 0**

Bairro **DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA**

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada **10,00** Ml Área Edificada **0,00** M² Área do Terreno **1.050,00** M²

Tipo do Imposto	Posição na Quadra	Nro. Frentes	Característica Especial	Topografia	Pedologia	Particular	Município
01 Prédio 02 Terreno	1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
2	2	1	1	4	5	0	1

Religioso	União	Estado	Rede Esgoto	Rede Telefone	Rede Água	Rede Elétrica	Limpeza Pública
...ão 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
0	0	0	1	1	1	1	1

Iluminação Pública	Freq. Coleta de Lixo	Pavimentação	Tipo de Isenção
0 Não 1 Sim	0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	0 Não 1 Sim	0 Normal 1 Isento Impostos 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exclusão Lógica 5 Redução 50% I.T.U.
1	4	1	3

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Ocupação	Idade do Prédio	Condição da Edificação	Tipo da Edificação	Característica	Local Propriedade Lote	Local Prop. Prédio	Uso Unidade
1 Baldio 2 Const. Paralizada 3 Const. Andamento 4 Construído	0 Terreno 1 de 0 à 10 anos 2 de 10 à 20 anos 3 de 20 à 30 anos 4 acima de 30 anos	0 Terreno 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruína 4 Inadequada	0 Terreno 6 Telheiro 1 Casa 7 Indústria 2 Apto 8 Especial 3 Escritório 9 Outros 4 Comercial 10 Edícula 5 Galpão	0 Terreno 1 Isolada 2 Superposta 3 Frente 4 Fundo 5 Geminada 6 Conjugada	0 Terreno 1 Alinhada 2 Recuada 3 Fundos 4 Vila	0 Terreno 1 Térreo 2 Sobre Loja 3 Subsolo 4 Cobertura	0 Terreno 1 Residencia 2 Comercial 3 Industria 4 Serviços 5 Misto 6 Templo
1	0	0	0	0	0	0	0

R. Utilização	Coleta Lixo	Água	Esgoto	Elevador	Telefone	Ins. Eletrica	Ins. Sanitária
1 Própria 2 Alugada 3 Cedida	1 Não passa veículo 2 Passa regularm. 3 Passa esporadic.	1 Sem 2 Hidrômetro 3 Poço 4 Cedida 5 Limitador de Cons.	0 Terreno 1 Despejo Superfície 2 Fossa 3 Rede Pública	0 Terreno 1 Sem 2 Um 3 Mais de Um	0 Terreno 1 Sem 2 Uma Ligação 3 Mais de Uma	0 Terreno 1 Sem 2 Até 3 Lâmpadas 3 Aparente 4 Semi Embutida 5 Embutida	0 Terreno 1 Sem 2 Externo 3 Interna Simples 4 Interna Completa 5 Mais de Uma
1	2	2	3	1	1	0	0

Estrutura	Cobertura	Esquadrias	Rev. Externo	Rev. Interno	Acab. Externo	Acab. Interno	Piso
0 Terreno 1 Improvisada 2 Pré Fabr/Plac-Muro 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Concreto 6 Metálica 7 Premoldado	0 Terreno 1 Telha/Barro 2 Fibrocimen/Até 6mm 3 Laje 4 Metálica 5 Especial 6 Telha Cimento 7 Fibrocimen/Acima 6mm	0 Terreno 1 Madeira 2 Ferro/Vitrô 3 Alum/Blindex 4 Madeira Especial 5 Especial 6 Ferro/Veneziana-Simp 7 Ferro/Veneziana-Esp	0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	0 Terreno 5 Mat. Sint. 1 Rústico 6 Assoalho 2 Cimento 7 Especial 3 Taco 8 Porcelanato 4 Mat. Cerâm.
0	0	0	0	0	0	0	0

Forro	Conservação	Cobrança	Foro	Categoria	Setor
0 Terreno 1 Sem 2 Madeira/Chapas 3 P.V.C. 4 Laje Aparente 5 Laje Rebocada 6 Madeira Especial 7 Especial 8 Gesso	0 Terreno 1 Nova 2 Boa 3 Regular 4 Ruim	0 Normal 1 Isento Imposto 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exc. Lógica	0 Definitivo 1 Foreiro	0 Terreno 1 Precária 2 Popular 3 Média 4 Fina 5 Luxo 6 Econômica	1 Setor 1 10 Setor 10 2 Setor 2 11 Setor 11 3 Setor 3 12 Setor 12 4 Setor 4 13 Setor 13 5 Setor 5 14 Setor 14 6 Setor 6 15 Setor 15 7 Setor 7 16 Setor 16 8 Setor 8 17 Setor 17 9 Setor 9
0	0	4	0	0	15

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

CERTIFICO, para fins de **COMPROVAÇÃO** revendo nesta exatoria, constatamos que em nome de **CLEIBER JOSE ALVES RAMOS,** com CPF: nº **537.325.616-15**, constatamos que **NÃO EXISTEM** débitos em aberto de tributos e rendas municipais, contudo, **RESSALVADOS** os direitos da Fazenda Municipal em cobrar divida ou dividas que venham a ser apurada, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

Departamento de Receita da Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Ituiutaba(MG), 14 de Abril de 2023

VALIDADE: 15 DIAS

DIRETOR

Jaderson Freitas da Cruz
Setor de cálculos e lançamentos
Mat 5657

67

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 12/04/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/07/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: CLEIBER JOSE ALVES RAMOS E CIA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 342892606.00-25	CNPJ/CPF: 86.493.665/0001-08	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA TRES		NÚMERO: 50
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO/SETOR NORTE	CEP: 38300160
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITUIUTABA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000637284465

68
R

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEIBER JOSE ALVES RAMOS E CIA LTDA
CNPJ: 86.493.665/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:17:45 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2023.
Código de controle da certidão: **AC71.8A8F.4C21.185D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

69
R

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.493.665/0001-08

Razão Social: CLEIBER JOSE ALVES RAMOS E CIA LTDA

Endereço: AV TREIS 50 / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2023 a 29/04/2023

Certificação Número: 2023033102374303819272

Informação obtida em 12/04/2023 16:01:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

70R

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEIBER JOSE ALVES RAMOS E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 86.493.665/0001-08
Certidão nº: 15095403/2023
Expedição: 12/04/2023, às 14:48:58
Validade: 09/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEIBER JOSE ALVES RAMOS E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.493.665/0001-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

71 R

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITUIUTABA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CLEIBER JOSE ALVES RAMOS E CIA LTDA
CNPJ: 86.493.665/0001-08

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Abril de 2023 às 14:27

ITUIUTABA, 12 de Abril de 2023 às 14:27

Código de Autenticação: 2304-1214-2740-0986-8437

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

 FZR

(34) 3268-1455
escritorioglobo@escritorioglobocontabil.com.br
Av.9, 475-CENTRO-CEP 38300-150-Ituiutaba-MG

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Denominação Empresária e Endereço
CLEIBER JOSÉ ALVES RAMOS E CIA LTDA – ME
Avenida Três, n.º 50, Centro, CEP: 38.300-160
Ituiutaba – Estado de Minas Gerais
CNPJ n.º 86.493.665/0001-08

EMENTA – SEGUNDA (2ª) alteração do contrato de sociedade empresária limitada, tendo por objetivo: Alteração do objetivo social.

CLEIBER JOSÉ ALVES RAMOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob o n.º 537.325.616-15, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-4.163.893, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, nascido aos 15 de Outubro de 1.966, natural de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, filho de Ivo Alves Ferreira e de Maura Ramos Ferreira, residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, à Rua Jorge Jacob Yunes, n.º 434, Setor Norte, CEP: 38.300-172;

MARIA IVANILDES SALES, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF sob o n.º 537.339.326-68, portadora da Cédula de Identidade RG n.º M-4.231.860, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, nascida aos 10 de Maio de 1.967, natural de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, filha de Francisco José de Sales e de Maria Cândida Ribeiro, residente e domiciliada nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, à Rua Jorge Jacob Yunes, n.º 434, Setor Norte, CEP: 38.300-172.

Únicos componentes da sociedade empresária limitada: **CLEIBER JOSÉ ALVES RAMOS E CIA LTDA – ME**, constituída por instrumento particular registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º **NIRE 31204412931** em 12/07/1.994, e primeira alteração sob o n.º 3239843 em 05/11/2.004, em comum acordo e na mais perfeita harmonia, resolvem promover a SEGUNDA (2ª) alteração contratual tendo por objetivo: Alteração do objetivo social, o que se fará na forma abaixo especificada:

PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO EMPRESÁRIA E ENDEREÇO
A sociedade continua girando sob a denominação social de: **CLEIBER JOSÉ ALVES RAMOS E CIA LTDA – ME**, continua com sua sede nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, à Avenida Três, n.º 50, Centro, CEP: 38.300-160;

SEGUNDA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES
As atividades da sociedade tiveram início em **26 de Junho de 1.994**, com prazo de duração indeterminado.

73 R

(34) 3268-1455
escritorioglobo@escritorioglobocontabil.com.br
Av.9, 475-CENTRO-CEP 38300-150-Ituiutaba-MG

TERCEIRA – DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social que antes era: Comércio varejista de lanches, sucos e refrigerantes em geral, **com a presente alteração contratual, o objetivo social passa a ser:** Comércio varejista de lanches, sucos e bebidas em geral; prestação de serviços em transportes rodoviários de cargas e mecanização agrícola.

QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social continua fixado na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididas em 10.000 (dez mil) cotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional do país, ficando o mesmo assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	%
CLEIBER JOSÉ ALVES RAMOS	5.000	R$ 5.000,00	50,00
MARIA IVANILDES SALES	5.000	R$ 5.000,00	50,00
Total	10.000	R$ 10.000,00	100,00

SEXTA – DA CESSÃO DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada cotista na forma do art. 1052 da Lei Federal n.º 10.406 (Código Civil/2.002), é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO E ASSINATURAS

A sociedade continua sendo administrada pelo sócio **CLEIBER JOSÉ ALVES RAMOS**, que terá para si todas as operações e representações ativas ou passivas, judicial ou extrajudicialmente da empresa, bem como o uso da denominação social, conforme disposto no inciso VI do art. 997 da Lei Federal n.º 10.406 (Código Civil/2.002).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A assinatura de documentos relativos à sociedade continua sendo realizada pelo sócio administrador **CLEIBER JOSÉ ALVES RAMOS**;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para alienação de bens de sociedade, a assinatura desses documentos de alienação deve ser **necessariamente** em conjunto;

74 R

(34) 3268-1455
escritorioglobo@escritorioglobocontabil.com.br
Av.9, 475-CENTRO-CEP 38300-150-Ituiutaba-MG

PARÁGRAFO TERCEIRO: O administrador é investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais;

PARÁGRAFO QUARTO: A título de remuneração, o sócio administrador **CLEIBER JOSÉ ALVES RAMOS** continua tendo direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a débito da conta "***DESPESAS ADMINISTRATIVAS***", e será fixada de comum acordo entre os sócios, respeitados os limites legais;

PARÁGRAFO QUINTO: Os cotistas por unanimidade declaram estarem de pleno acordo pela não constituição de assembléias para as deliberações da sociedade.

NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA – DA RETIRADA DE SÓCIO
No caso de algum dos sócios desejarem retirar-se da sociedade deverá notificar o outro, por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que estabelece a cláusula nona deste instrumento.

DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO
No caso de falecimento ou interdição de quaisquer dos sócios a sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial nesta data. Se convier aos herdeiros, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do levantamento do balanço especial.

DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
Os cotistas que ora se integram à sociedade declaram sob as penas da lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresaria, art. 1011, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 10.406 (Código Civil/2.002).

DÉCIMA TERCEIRA – DO CONSELHO FISCAL
Os cotistas que compõem a sociedade optam pela não constituição de Conselho Fiscal, artigo 1066 da Lei Federal n.º 10.406 (Código Civil/2.002).

75 R

(34) 3268-1455
escritorioglobo@escritorioglobocontabil.com.br
Av.9, 475-CENTRO-CEP 38300-150-Ituiutaba-MG

DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão supridas ou resolvidas com base na Lei Federal n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 (Código Civil/2.002).

DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim juntos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo encaminhada à primeira via para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Ituiutaba – MG., 10 de Fevereiro de 2.011.

CLEIBER JOSÉ ALVES RAMOS
CPF n.º 537.325.616-15

MARIA IVANILDES SALES
CPF n.º 537.339.326-68

ESPAÇ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4544993
EM 01/03/2011
#CLEIBER JOSE ALVES RAMOS E CIA LTDA -ME#
PROTOCOLO: 11/059.760-5
MARINEY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
MD0443356

Programa Investe ITUIUTABA

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Que entre si celebram as partes de um lado, o Município de Ituiutaba, neste ato representado pela Senhora Prefeita Leandra Guedes Ferreira, e pela Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Jéssica Daiana Faria de Souza, e de outro lado, a empresa **CLEIBER JOSE ALVES RAMOS E CIA LTDA- ME,** CNPJ: nº **86.493665/0001-08**, , com sede na **RUA AMID ANDRAUS**, **Bairro DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, CEP nº **38.308-190**, na Cidade de **ITUIUTABA/MG**, neste ato representado pelo sócio representante, **CLEIBER JOSE ALVES RAMOS**, CPF nº **537.325.616-15**, nos termos a seguir enunciados:

CONSIDERANDO:

- Que a empresa **CLEIBER JOSE ALVES RAMOS E CIA LTDA- ME** que atua no mercado de prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, manifestou interesse em investir no Município;
- Que o **Município de Ituiutaba** tem o maior interesse neste investimento por motivos econômicos e sociais impactando comprovadamente o interesse público;
- Que o permanente esforço do Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo visa a viabilização de empreendimentos, a dinamização e modernização do parque produtivo, o fortalecimento da economia municipal e regional, a proteção dos investimentos atuais e/ou fomento de novos;
- E que os interesses de ambas as partes devem se concretizar por atos, iniciativas e providências de acordo com a legislação municipal vigente e com o parecer prévio favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE, exarado em ata de reunião de 30/03/2023;

Têm as partes entre si, justo e contratado o presente Protocolo, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa **CLEIBER JOSE ALVES RAMOS E CIA LTDA- ME**, compromete-se a:

1.1 Instalar a sua unidade em uma área total de **4.200m²** (quatro mil e duzentos metros quadrados), formada pelos lotes **08, 09, 10 e 11** da **Quadra 10** localizado(s) na **RUA AMID ANDRAUS**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, registrado na(s) matrícula(s) **nº 51.059, nº 51.060, nº 51.061** e **nº 51.062** do **2º CRI**, conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa, e investir **R$ 2.386.850,00** (dois milhões trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais) com

previsão de faturamento anual de **R$ 720.000,00** (setecentos e vinte mil reais) quando instalado e operando;

1.2 Gerar, no mínimo, **11** (onze) novos empregos diretos e **2** (dois) novos empregos indiretos quando instalado e operando;

1.3 Consumir matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas;

1.4 Manter a filial do empreendimento em Ituiutaba;

1.5 Comparecer na Seção da Câmara Municipal de Ituiutaba, na data da votação do Projeto de Lei Autorizativa;

1.6 Protocolizar o processo administrativo de implantação do investimento em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa Municipal de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria;

1.7 Manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal vigente;

1.8 Contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;

1.9 Contratar, preferencialmente mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

1.10 Emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Ituiutaba;

1.11 Sendo a área total avaliada em **R$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), a empresa deverá repassar ao Município, como contrapartida **70%** (setenta por cento) do valor total da área, ou seja, **R$ 73.500,00** (setenta e três mil e quinhentos reais), dividido em **12** (doze) parcelas de **R$6.125** (seis mil cento e vinte e cinco reais), o qual será direcionada em conta própria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, ou compensado com bens entregues de interesse do Município e/ou serviços executados para a administração, pela empresa ou terceiros por ela contratados, com execução devidamente comprovada e constando no processo o valor gasto equivalente à contrapartida;

1.12 As parcelas serão emitidas anualmente e as que vierem a remanescer de um exercício para outro sofrerão reajustes de acordo com INPC ou outro índice oficial que venha a substituí-lo;

Programa Investe ITUIUTABA

CLÁUSULA SEGUNDA

Por seu lado, o **MUNICÍPIO DE ITUIUTABA**, compromete-se a:

2.1 Autuar o Processo Administrativo do pleito de incentivos fiscais e estímulos econômicos, conforme exigências legais;

2.2 Assegurar a correta avaliação do estímulo econômico e viabilidade do empreendimento, e da contrapartida através da Secretaria de Planejamento - SEPLAN;

2.3 Apresentar o pleito à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE;

2.4 Calcular o correto impacto orçamentário do incentivo fiscal e a renúncia de receita decorrente da concessão de incentivos, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme determinação do inciso I do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, através da Secretaria da Orçamento e Finanças;

2.5 Elaborar este Protocolo de Intenções e garantir a sua segurança jurídica, através da Procuradoria Geral do Município – PROGER;

2.6 Elaborar e encaminhar à Câmara Municipal, em prazo mínimo, o Projeto de Lei Autorizativa que outorga a concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos à empresa **CLEIBER JOSE ALVES RAMOS E CIA LTDA- ME**, através da Secretaria de Governo – SEGOV;

2.7 Garantir segurança jurídica ao beneficiado mediante processo de Dispensa de Licitação, através da Secretaria de Administração;

2.8 Aperfeiçoar este Protocolo de Intenções mediante Termo de Contrato veiculado por competente instrumento público;

2.9 Conceder isenção do recolhimento de **ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza** por parte da empresa **CLEIBER JOSE ALVES RAMOS E CIA LTDA- ME**, ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implantação do empreendimento, conforme Cronograma de Investimentos e Obras, assim como daqueles incidentes sobre as obras solicitadas pelo Município como contrapartida.

2.10 Conceder isenção dos recolhimentos do **ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis**;

2.11 Conceder isenção dos recolhimentos do **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano** das referidas áreas, pelo prazo de **3** (três) anos, a partir da assinatura do Termo de Contrato;

2.12 Disponibilizar os serviços do **Sistema Nacional de Emprego – SINE/Ituiutaba e Sala Mineira do Empreendedor** para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;

2.13 Acompanhar junto à CEMIG, a solicitação da empresa **CLEIBER JOSE ALVES RAMOS E CIA LTDA- ME**, para que a mesma providencie a instalação de linha de energia elétrica para alimentação do empreendimento nas condições técnicas requeridas;

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Em caso de discrepância entre os dados informados na sistemática de cálculo e os números constatados durante a fiscalização final (número de empregados, faturamento anual, investimento realizado...), os números comprovados serão inseridos na planilha de cálculo novamente e a pontuação final reavaliada. Se a nova pontuação apresentar uma desigualdade no valor final do beneficiário, a empresa deverá ajustar a sua contrapartida com correção monetária.

3.2 A área ora incentivada reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados da assinatura do referido Termo de Contrato, a beneficiada não obedecer ao disposto neste Protocolo de Intenções, e/ou a empresa não respeitar o Cronograma de investimentos e obras. O referido prazo poderá ser dilatado, conforme juízo de conveniência, oportunidade e interesse do governo municipal, devendo constar a devida justificativa no processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O Município de Ituiutaba indica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para incumbir-se, no âmbito Municipal, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo, bem como de municiar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba - COMDE de relatórios gerenciais sobre a implementação do Projeto.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 A empresa **CLEIBER JOSE ALVES RAMOS E CIA LTDA- ME** indica o sócio representante, **CLEIBER JOSE ALVES RAMOS**, para incumbir-se, no âmbito da referida empresa, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo.

Programa Investe ITUIUTABA

CLÁUSULA SEXTA

6.1 As eventuais alterações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo, deverão ser pactuadas de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Ituiutaba, para dirimir dúvidas oriundas deste, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes.

Ituiutaba, 14 de Abril de 2023.

Leandra Guedes Ferreira
Prefeita Municipal
Município de Ituiutaba

Jéssica Daiana Faria de Souza
Secretária de Des. Econômico e Turismo
Município de Ituiutaba

CLEIBER JOSE ALVES RAMOS
Sócio Representante da empresa **CLEIBER JOSE ALVES RAMOS E CIA LTDA- ME**

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

3 - _____

Programa Invest ITUIUTABA

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Que entre si celebram as partes de um lado, o Município de Ituiutaba, neste ato representado pela Senhora Prefeita Leandra Guedes Ferreira, e pela Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Jéssica Daiana Faria de Souza, e de outro lado, a empresa **CLEIBER JOSE ALVES RAMOS E CIA LTDA- ME,** CNPJ: nº **86.493665/0001-08**, , com sede na **RUA AMID ANDRAUS, Bairro DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, CEP nº **38.308-190**, na Cidade de **ITUIUTABA/MG**, neste ato representado pelo sócio representante, **CLEIBER JOSE ALVES RAMOS**, CPF nº **537.325.616-15**, nos termos a seguir enunciados:

CONSIDERANDO:

- Que a empresa **CLEIBER JOSE ALVES RAMOS E CIA LTDA- ME** que atua no mercado de prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, manifestou interesse em investir no Município;
- Que o **Município de Ituiutaba** tem o maior interesse neste investimento por motivos econômicos e sociais impactando comprovadamente o interesse público;
- Que o permanente esforço do Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo visa a viabilização de empreendimentos, a dinamização e modernização do parque produtivo, o fortalecimento da economia municipal e regional, a proteção dos investimentos atuais e/ou fomento de novos;
- E que os interesses de ambas as partes devem se concretizar por atos, iniciativas e providências de acordo com a legislação municipal vigente e com o parecer prévio favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE, exarado em ata de reunião de 30/03/2023;

Têm as partes entre si, justo e contratado o presente Protocolo, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa **CLEIBER JOSE ALVES RAMOS E CIA LTDA- ME**, compromete-se a:

1.1 Instalar a sua unidade em uma área total de **4.200m²** (quatro mil e duzentos metros quadrados), formada pelos lotes **08, 09, 10 e 11** da **Quadra 10** localizado(s) na **RUA AMID ANDRAUS**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, registrado na(s) matrícula(s) **nº 51.059, nº 51.060, nº 51.061** e **nº 51.062** do **2º CRI**, conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa, e investir **R$ 2.386.850,00** (dois milhões trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais) com

previsão de faturamento anual de **R$ 720.000,00** (setecentos e vinte mil reais) quando instalado e operando;

1.2 Gerar, no mínimo, **11** (onze) novos empregos diretos e **2** (dois) novos empregos indiretos quando instalado e operando;

1.3 Consumir matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas;

1.4 Manter a filial do empreendimento em Ituiutaba;

1.5 Comparecer na Seção da Câmara Municipal de Ituiutaba, na data da votação do Projeto de Lei Autorizativa;

1.6 Protocolizar o processo administrativo de implantação do investimento em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa Municipal de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria;

1.7 Manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal vigente;

1.8 Contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;

1.9 Contratar, preferencialmente mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

1.10 Emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Ituiutaba;

1.11 Sendo a área total avaliada em **R$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), a empresa deverá repassar ao Município, como contrapartida **70%** (setenta por cento) do valor total da área, ou seja, **R$ 73.500,00** (setenta e três mil e quinhentos reais), dividido em **12** (doze) parcelas de **R$6.125** (seis mil cento e vinte e cinco reais), o qual será direcionada em conta própria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, ou compensado com bens entregues de interesse do Município e/ou serviços executados para a administração, pela empresa ou terceiros por ela contratados, com execução devidamente comprovada e constando no processo o valor gasto equivalente à contrapartida;

1.12 As parcelas serão emitidas anualmente e as que vierem a remanescer de um exercício para outro sofrerão reajustes de acordo com INPC ou outro índice oficial que venha a substituí-lo;

CLÁUSULA SEGUNDA

Por seu lado, o **MUNICÍPIO DE ITUIUTABA**, compromete-se a:

2.1 Autuar o Processo Administrativo do pleito de incentivos fiscais e estímulos econômicos, conforme exigências legais;

2.2 Assegurar a correta avaliação do estímulo econômico e viabilidade do empreendimento, e da contrapartida através da Secretaria de Planejamento - SEPLAN;

2.3 Apresentar o pleito à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE;

2.4 Calcular o correto impacto orçamentário do incentivo fiscal e a renúncia de receita decorrente da concessão de incentivos, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme determinação do inciso I do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, através da Secretaria da Orçamento e Finanças;

2.5 Elaborar este Protocolo de Intenções e garantir a sua segurança jurídica, através da Procuradoria Geral do Município – PROGER;

2.6 Elaborar e encaminhar à Câmara Municipal, em prazo mínimo, o Projeto de Lei Autorizativa que outorga a concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos à empresa **CLEIBER JOSE ALVES RAMOS E CIA LTDA- ME**, através da Secretaria de Governo – SEGOV;

2.7 Garantir segurança jurídica ao beneficiado mediante processo de Dispensa de Licitação, através da Secretaria de Administração;

2.8 Aperfeiçoar este Protocolo de Intenções mediante Termo de Contrato veiculado por competente instrumento público;

2.9 Conceder isenção do recolhimento de **ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza** por parte da empresa **CLEIBER JOSE ALVES RAMOS E CIA LTDA- ME**, ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implantação do empreendimento, conforme Cronograma de Investimentos e Obras, assim como daqueles incidentes sobre as obras solicitadas pelo Município como contrapartida.

2.10 Conceder isenção dos recolhimentos do **ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis**;

2.11 Conceder isenção dos recolhimentos do **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano** das referidas áreas, pelo prazo de **3** (três) anos, a partir da assinatura do Termo de Contrato;

2.12 Disponibilizar os serviços do **Sistema Nacional de Emprego – SINE/Ituiutaba e Sala Mineira do Empreendedor** para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;

2.13 Acompanhar junto à CEMIG, a solicitação da empresa **CLEIBER JOSE ALVES RAMOS E CIA LTDA- ME**, para que a mesma providencie a instalação de linha de energia elétrica para alimentação do empreendimento nas condições técnicas requeridas;

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Em caso de discrepância entre os dados informados na sistemática de cálculo e os números constatados durante a fiscalização final (número de empregados, faturamento anual, investimento realizado...), os números comprovados serão inseridos na planilha de cálculo novamente e a pontuação final reavaliada. Se a nova pontuação apresentar uma desigualdade no valor final do beneficiário, a empresa deverá ajustar a sua contrapartida com correção monetária.

3.2 A área ora incentivada reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados da assinatura do referido Termo de Contrato, a beneficiada não obedecer ao disposto neste Protocolo de Intenções, e/ou a empresa não respeitar o Cronograma de investimentos e obras. O referido prazo poderá ser dilatado, conforme juízo de conveniência, oportunidade e interesse do governo municipal, devendo constar a devida justificativa no processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O Município de Ituiutaba indica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para incumbir-se, no âmbito Municipal, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo, bem como de municiar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba - COMDE de relatórios gerenciais sobre a implementação do Projeto.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 A empresa **CLEIBER JOSE ALVES RAMOS E CIA LTDA- ME** indica o sócio representante, **CLEIBER JOSE ALVES RAMOS**, para incumbir-se, no âmbito da referida empresa, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo.

Programa Investe ITUIUTABA

CLÁUSULA SEXTA

6.1 As eventuais alterações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo, deverão ser pactuadas de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Ituiutaba, para dirimir dúvidas oriundas deste, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes.

Ituiutaba, 14 de Abril de 2023.

Leandra Guedes Ferreira
Prefeita Municipal
Município de Ituiutaba

Jéssica Daiana Faria de Souza
Secretária de Des. Econômico e Turismo
Município de Ituiutaba

CLEIBER JOSE ALVES RAMOS
Sócio Representante da empresa **CLEIBER JOSE ALVES RAMOS E CIA LTDA- ME**

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

3 - _____

Programa Investe ITUIUTABA

A

Procuradoria geral do Município de Ituiutaba

Processo: 11701/2022
Empresa: Cleiber José Alves Ramos e cia ltda
Cnpj: 86.493.665/0001-08

Encaminho processo para autorização da criação do projeto de Lei.

Desde já agradecendo e colocando a disposição para qualquer eventualidade

Ituiutaba, 18 de abril de 2023.

Rogério Calil Corrêa
Diretor de Desenvolvimento Econômico